

**BALANÇO PATRIMONIAL**  
30 de setembro de 2021

R\$ 1,00

	30/09/2021	%	30/06/2021	%	31/12/2020
<b>ATIVO</b>	<b><u>575.638.586,20</u></b>	<b><u>3,50</u></b>	<b><u>556.191.391,16</u></b>	<b><u>(0,52)</u></b>	<b><u>559.093.400,12</u></b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b><u>334.006.311,33</u></b>	<b><u>4,13</u></b>	<b><u>320.765.819,15</u></b>	<b><u>1,30</u></b>	<b><u>316.635.956,33</u></b>
Caixa e Equivalente de Caixa (04)	287.485.022,96	4,67	274.665.290,24	(1,65)	279.274.397,01
Aplicações Financeiras (4.2)	258.481.138,13	6,13	243.550.222,73	(1,71)	247.781.503,45
Recursos Liberados Pelo Tesouro Nacional (4.3)	29.003.884,83	(6,79)	31.115.067,51	(1,20)	31.492.893,56
Créditos a Curto Prazo	7.149.076,13	0,24	7.131.958,06	2,09	6.985.965,79
Clientes – Duplicatas a Receber (05)	7.492.340,01	0,23	7.475.221,94	1,99	7.329.229,67
Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (3.2)	(343.263,88)	0,00	(343.263,88)	0,00	(343.263,88)
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	36.201.939,89	1,27	35.749.286,19	34,11	26.655.760,53
Adiantamentos Concedidos	9.232.159,53	(0,21)	9.251.737,99	239,50	2.725.084,38
A Pessoal (6.1)	8.699.072,79	(0,90)	8.778.188,78	2.661,62	317.863,24
Para Suprimento de fundos (6.2)	80.058,40	290,13	20.520,87	100,00	-
Outros Adiantamentos (6.3)	453.028,34	0,00	453.028,34	(81,18)	2.407.221,14
Tributos a Recuperar/Compensar (3.7)	25.373.133,19	1,51	24.996.375,08	7,02	23.355.786,30
Outros Créditos a Receber (07)	1.596.647,17	6,36	1.501.173,12	161,12	574.889,85
Estoque – Almoxarifado (3.3)	3.170.272,35	(1,52)	3.219.284,66	(13,46)	3.719.833,00
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b><u>241.632.274,87</u></b>	<b><u>2,64</u></b>	<b><u>235.425.572,01</u></b>	<b><u>(2,90)</u></b>	<b><u>242.457.443,79</u></b>
Realizável a Longo Prazo	64.547.508,79	7,17	60.230.787,81	(8,60)	65.897.328,80
Clientes – Créditos a Longo Prazo (8.1)	1.917.190,11	0,00	1.917.190,11	0,00	1.917.190,11
Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (3.2)	(1.917.190,11)	0,00	(1.917.190,11)	0,00	(1.917.190,11)
Depósitos Para Interposição de Recursos (8.2)	39.182.618,65	11,46	35.154.210,06	(12,30)	40.083.586,73
Créditos a Receber Por Alienação de Bens Móveis/Imóveis (8.3)	26.342.153,89	1,26	26.014.340,35	1,59	25.607.430,39
Ajuste de Perdas de Outros Créditos (8.3.3)	(1.184.442,82)	3,49	(1.144.518,12)	100,00	-
Créditos Diversos a Receber a Longo Prazo (8.4)	207.179,07	0,20	206.755,52	0,22	206.311,68
Investimentos	57.261,10	0,00	57.261,10	0,00	57.261,10
Participações Societárias (3.4)	57.261,10	0,00	57.261,10	0,00	57.261,10
Imobilizado (3.5)	67.791.474,75	2,92	65.868.217,97	(1,85)	67.108.184,45
Bens Móveis	50.726.378,07	3,98	48.783.323,36	(2,36)	49.962.440,70
Bens Móveis (3.5.2)	361.257.610,06	2,14	353.705.897,61	1,83	347.364.775,16
Depreciações (3.5.2.2)	(305.094.650,23)	1,87	(299.485.992,49)	2,58	(291.965.752,70)
Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis (3.5.2)	(5.436.581,76)	0,00	(5.436.581,76)	0,00	(5.436.581,76)
Bens Imóveis (3.5.1)	17.065.096,68	(0,12)	17.084.894,61	(0,35)	17.145.743,75
Bens Imóveis	29.560.133,73	0,00	29.560.133,73	0,00	29.560.133,73
Depreciações	(12.495.037,05)	0,16	(12.475.239,12)	0,49	(12.414.389,98)
Intangível (3.6)	109.236.030,23	(0,03)	109.269.305,13	(0,11)	109.394.669,44
Softwares	1.781.432,24	2,21	1.742.896,98	(26,07)	2.357.560,54
Softwares	20.388.791,76	1,76	20.037.001,76	0,00	20.037.001,76
Amortizações	(18.607.359,36)	1,71	(18.294.104,78)	3,48	(17.679.441,22)
Marcas, Direitos e Patentes (3.6.1)	107.454.597,83	(0,07)	107.526.408,15	0,46	107.037.108,90
Marcas, Direitos e Patentes	253.257,78	0,12	252.959,78	3,06	245.447,78
Concessão de Direito de Uso	140.256.710,26	0,00	140.256.710,26	0,39	139.708.434,87
Amortizações	(33.028.858,18)	0,22	(32.956.749,86)	0,20	(32.890.261,72)
Redução ao Valor Recuperável de Marcas/Patentes (3.6.1)	(26.512,03)	0,00	(26.512,03)	0,00	(26.512,03)
<b>PASSIVO</b>	<b><u>575.638.586,20</u></b>	<b><u>3,50</u></b>	<b><u>556.191.391,16</u></b>	<b><u>(0,52)</u></b>	<b><u>559.093.400,12</u></b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b><u>150.591.051,20</u></b>	<b><u>1,62</u></b>	<b><u>148.187.829,27</u></b>	<b><u>8,15</u></b>	<b><u>137.016.482,99</u></b>
Obrigações Trabalhistas, Previd. e Assist. a Pagar (09)	20.266.804,70	(6,46)	21.667.276,24	51,28	14.322.543,11
Salários, Remunerações e Benefícios (9.1)	13.395.514,85	(4,00)	13.953.383,23	1,21	13.785.985,97
Encargos Sociais a Recolher (9.2)	6.871.289,85	(10,92)	7.713.893,01	1.337,66	536.557,14
Fornecedores e Contas a Pagar (10)	2.719.690,78	(19,08)	3.360.953,02	32,25	2.541.435,11
Fornecedores	2.719.690,78	(19,08)	3.360.953,02	32,25	2.541.435,11
Obrigações Tributárias (11)	342.868,56	6,86	320.851,10	(66,10)	946.395,30
Provisões a Curto Prazo (12)	102.447.819,48	3,74	98.754.149,86	2,77	96.092.215,64
Para Indenizações Trabalhistas (12.1)	53.317.715,74	12,40	47.435.201,17	(10,13)	52.784.105,93
Para Riscos Cíveis (12.2)	9.589.870,01	4,73	9.156.734,67	(9,72)	10.142.675,23
Para Férias (12.4.1)	16.553.807,16	(27,65)	22.881.676,13	(7,89)	24.843.022,08
Para 13º Salário (12.4.2)	13.064.345,45	50,15	8.700.641,49	100,00	-
Para Encargos Sociais Sobre Férias e 13º Salário (12.4.3)	9.922.081,12	(6,22)	10.579.896,40	27,13	8.322.412,40

**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**30 de setembro de 2021**

R\$ 1,00

	30/09/2021	%	30/06/2021	%	31/12/2020
Demais Obrigações a Curto Prazo	24.813.867,68	3,03	24.084.599,05	4,20	23.113.893,83
Consignações (13)	<u>7.733.841,85</u>	<u>(0,91)</u>	<u>7.805.057,23</u>	<u>129,76</u>	<u>3.397.098,35</u>
Previdência Social (13.1)	1.308.341,16	(1,35)	1.326.249,44	4,356,34	29.760,93
Tributos do Tesouro Nacional (13.2)	3.023.120,64	(0,25)	3.030.676,04	7,256,12	41.199,36
Tributos Estaduais e Municipais (13.3)	4.069,55	37,62	2.957,08	86,06	21.213,81
Outros Consignatários (13.4)	3.398.310,50	(1,36)	3.445.174,67	4,24	3.304.924,25
Depósitos Não Judiciais	<u>5.718.384,38</u>	<u>14,60</u>	<u>4.989.979,23</u>	<u>(41,06)</u>	<u>8.465.903,01</u>
Créditos de Veículos de Comunicação e Outros (14)	5.718.384,38	14,60	4.989.979,23	(41,06)	8.465.903,01
Outras Obrigações a Curto Prazo (15)	<u>11.361.641,45</u>	<u>0,64</u>	<u>11.289.562,59</u>	<u>0,34</u>	<u>11.250.892,47</u>
Transferências Financeiras a Comprovar (15.1)	11.177.267,31	0,00	11.177.267,31	0,00	11.177.267,31
Outras Obrigações (15.2)	184.374,14	64,19	112.295,28	52,52	73.625,16
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b><u>8.079.829,39</u></b>	<b><u>(2,34)</u></b>	<b><u>8.273.410,14</u></b>	<b><u>0,00</u></b>	<b><u>8.273.410,14</u></b>
Fornecedores (17.1)	42.762,32	(34,29)	65.074,60	0,00	65.074,60
Demais Obrigações a Longo Prazo	<u>8.037.067,07</u>	<u>(2,09)</u>	<u>8.208.335,54</u>	<u>0,00</u>	<u>8.208.335,54</u>
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital (17.2)	1.037.067,07	(14,17)	1.208.335,54	0,00	1.208.335,54
Contrato de Gestão (17.3)	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b><u>416.967.705,61</u></b>	<b><u>4,31</u></b>	<b><u>399.730.151,75</u></b>	<b><u>(3,40)</u></b>	<b><u>413.803.506,99</u></b>
Capital Realizado	<u>320.218.815,07</u>	<u>0,00</u>	<u>320.218.815,07</u>	<u>4,21</u>	<u>307.270.913,32</u>
Capital Social Subscrito (19.1)	320.218.815,07	0,00	320.218.815,07	4,21	307.270.913,32
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital (19.2)	10.406.041,19	129,30	4.538.185,53	(64,95)	12.947.901,75
Reservas de Lucros	<u>93.584.691,92</u>	<u>0,00</u>	<u>93.584.691,92</u>	<u>0,00</u>	<u>93.584.691,92</u>
Reserva Legal (19.3.2)	20.341.074,89	0,00	20.341.074,89	0,00	20.341.074,89
Reserva de Incentivos Fiscais (19.3.3)	73.243.617,03	0,00	73.243.617,03	0,00	73.243.617,03
Resultado do Período (19.3)	(7.241.842,57)	(61,09)	(18.611.540,77)	100,00	-

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**  
30 de setembro de 2021

R\$ 1,00

	30/09/2021	%	30/06/2021	%	31/12/2020
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>31.670.039,83</b>	<b>68,40</b>	<b>18.806.593,22</b>	<b>(56,93)</b>	<b>43.666.537,21</b>
Serviços de Comunicação (24)	26.616.939,22	81,00	14.705.725,21	(60,19)	36.939.198,47
Serviços de Agenciamento de Publicidade Legal (24)	5.053.100,61	23,22	4.100.868,01	(39,04)	6.727.338,74
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>(4.325.335,99)</b>	<b>(22,89)</b>	<b>(3.519.747,59)</b>	<b>(27,02)</b>	<b>(4.822.607,45)</b>
Cancelamentos de Receitas (26)	(2.033.568,01)	4,74	(1.941.543,48)	(0,04)	(1.942.357,04)
Abatimentos Incondicionais	(588.238,09)	32,30	(444.638,31)	(9,70)	(492.395,57)
Tributos Sobre Receitas de Serviços	(1.703.529,89)	50,28	(1.133.565,80)	(52,53)	(2.387.854,84)
COFINS	(1.103.044,67)	59,63	(690.995,94)	(55,24)	(1.543.645,95)
PASEP	(239.161,17)	59,60	(149.852,30)	(55,23)	(334.679,38)
ISS	(361.324,05)	23,44	(292.717,56)	(42,55)	(509.529,51)
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>27.344.703,84</b>	<b>78,88</b>	<b>15.286.845,63</b>	<b>(60,65)</b>	<b>38.843.929,76</b>
<b>CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS (32)</b>	<b>(268.198.986,36)</b>	<b>47,65</b>	<b>(181.649.557,88)</b>	<b>(51,54)</b>	<b>(374.807.699,19)</b>
<b>RESULTADO BRUTO</b>	<b>(240.854.282,52)</b>	<b>44,78</b>	<b>(166.362.712,25)</b>	<b>(50,48)</b>	<b>(335.963.769,43)</b>
<b>OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>218.107.111,74</b>	<b>57,82</b>	<b>138.196.805,45</b>	<b>(56,87)</b>	<b>320.401.911,03</b>
Despesas Gerais e Administrativas	(113.385.300,06)	49,03	(76.083.233,86)	(48,83)	(148.689.234,51)
Pessoal (22.1)	(99.546.372,88)	39,20	(71.512.587,16)	(32,53)	(105.993.168,61)
Salários e Vencimentos	(46.477.724,37)	35,14	(34.391.537,66)	(23,56)	(44.993.812,65)
Indenizações Trabalhistas	(25.971.416,14)	52,15	(17.069.369,27)	(40,50)	(28.686.702,08)
Benefícios Sociais	(8.288.334,76)	51,33	(5.476.879,14)	(44,22)	(9.817.926,57)
Encargos Sociais	(14.142.758,01)	18,08	(11.977.430,59)	(22,99)	(15.553.114,47)
Previdência Complementar (16)	(4.666.139,60)	79,65	(2.597.370,50)	(62,58)	(6.941.612,84)
Diárias	(65.458,71)	106,60	(31.683,55)	(54,28)	(69.303,31)
Remuneração de Conselheiros	(281.440,47)	49,82	(187.847,52)	(53,73)	(405.947,57)
Consumo de Materiais (22.3)	(355.920,10)	29,87	(274.066,31)	(58,62)	(662.361,33)
Serviços de Terceiros (22.2)	(20.801.729,64)	44,07	(14.438.798,61)	(64,47)	(40.643.988,85)
Públicos	(2.342.060,59)	48,57	(1.576.410,42)	(37,44)	(2.519.983,45)
Transportes	(838.643,39)	63,27	(513.648,02)	(62,08)	(1.354.713,12)
Técnicos	(778.967,53)	9,48	(711.509,26)	(37,51)	(1.138.613,76)
Conservação e Manutenção	(7.543.927,32)	34,11	(5.625.122,38)	(43,73)	(9.996.442,99)
Locação de Bens	(3.817.035,50)	55,86	(2.449.009,42)	(58,01)	(5.832.774,62)
Gerais	(5.481.095,31)	53,83	(3.563.099,11)	(82,01)	(19.801.460,91)
Impostos e Taxas	(1.780.905,98)	31,14	(1.357.999,00)	(37,48)	(2.172.001,32)
Depreciações e Amortizações	(6.347.158,35)	55,80	(4.073.937,78)	(50,83)	(8.286.110,69)
Reversão/(Redução) ao Valor Recuperável de Imobilizado e Intangível	-	-	-	(100,00)	1.832.537,19
Reversão de Provisão (30)	15.793.686,07	0,00	15.793.686,07	104,82	7.711.109,98
Termo de Execução Descentralizada – TED (23)	(120.000,00)	0,00	(120.000,00)	(322,84)	53.850,56
Transferências do Tesouro Nacional (18)	331.304.948,27	54,53	214.390.869,60	(53,69)	462.969.867,85
Outras Receitas Operacionais (27)	810.262,10	77,16	457.372,26	(93,11)	6.635.254,75
Outras Despesas Operacionais (28)	(502.798,57)	12,18	(448.202,55)	(21,07)	(567.827,62)
<b>RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>(22.747.170,78)</b>	<b>(19,24)</b>	<b>(28.165.906,80)</b>	<b>(80,99)</b>	<b>(15.561.858,40)</b>
<b>RESULTADO FINANCEIRO (29)</b>	<b>15.505.328,21</b>	<b>62,29</b>	<b>9.554.366,03</b>	<b>(49,19)</b>	<b>18.805.143,93</b>
Receitas Financeiras	15.897.843,76	59,86	9.945.148,96	(47,52)	18.949.415,47
(-) Despesas Financeiras	(392.515,55)	0,44	(390.782,93)	170,87	(144.271,54)
<b>RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>(7.241.842,57)</b>	<b>(61,09)</b>	<b>(18.611.540,77)</b>	<b>(673,85)</b>	<b>3.243.285,53</b>
<b>CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO (20)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(100,00)</b>	<b>(496.173,81)</b>
<b>LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO (19.3.1)</b>	<b>(7.241.842,57)</b>	<b>(61,09)</b>	<b>(18.611.540,77)</b>	<b>(777,49)</b>	<b>2.747.111,72</b>

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**30 de setembro de 2021**

R\$ 1,00

EVENTOS	CAPITAL SUBSCRITO/ REALIZADO	ADIANT. P/ FUTURO AUMENTO DE CAPITAL -AFAC	RESERVA LEGAL	RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDOS EM 31.12.2019	300.000.000,00	7.270.913,32	20.203.719,31	70.633.860,89	-	398.108.493,52
Aumento de Capital	7.270.913,32	(7.270.913,32)	-	-	-	-
Resultado do Período (19.3.1)	-	-	-	-	2.747.111,72	2.747.111,72
Adiant. P/ Futuro Aumento de Capital-AFAC (19.2)	-	12.947.901,75	-	-	-	12.947.901,75
Constituição de Reservas (19.3.2 e 19.3.3)	-	-	137.355,58	2.609.756,14	(2.747.111,72)	-
SALDOS EM 31.12.2020	307.270.913,32	12.947.901,75	20.341.074,89	73.243.617,03	-	413.803.506,99
Aumento de Capital	12.947.901,75	(12.947.901,75)	-	-	-	-
Adiant. P/ Futuro Aumento de Capital-AFAC (19.2)	-	4.538.185,53	-	-	-	4.538.185,53
Resultado do Período (19.3.1)	-	-	-	-	(18.611.540,77)	(18.611.540,77)
SALDOS EM 30.06.2021	320.218.815,07	4.538.185,53	20.341.074,89	73.243.617,03	(18.611.540,77)	399.730.151,75
SALDOS EM 31.12.2020	307.270.913,32	12.947.901,75	20.341.074,89	73.243.617,03	-	413.803.506,99
Aumento de Capital	12.947.901,75	(12.947.901,75)	-	-	-	-
Adiant. P/ Futuro Aumento de Capital-AFAC (19.2)	-	10.406.041,19	-	-	-	10.406.041,19
Resultado do Período (19.3.1)	-	-	-	-	(7.241.842,57)	(7.241.842,57)
SALDOS EM 30.09.2021	320.218.815,07	10.406.041,19	20.341.074,89	73.243.617,03	(7.241.842,57)	416.967.705,61

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

### 30 de setembro de 2021

R\$ 1,00

	30/09/2021	%	30/06/2021	%	31/12/2020
<b>DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>					
Lucro (Prejuízo) Líquido do Período (19.3.1)	(7.241.842,57)	(61,09)	(18.611.540,77)	(777,49)	2.747.111,72
Ajustado por:					
Depreciações/Amortizações	9.652.365,88	53,02	6.308.083,83	(57,00)	14.670.951,13
Transferências do Tesouro Nacional (18)	(331.304.948,27)	54,53	(214.390.869,60)	(53,69)	(462.969.867,85)
(Reversão)/Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado e Intangível	-	-	-	(100,00)	(1.832.537,19)
Provisões	6.355.603,84	138,76	2.661.934,22	73,24	1.536.523,38
Juros Incorridos Não Pagos/Recebidos	(903.492,40)	74,37	(518.142,14)	(69,53)	(1.700.476,00)
Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa	1.184.442,82	3,49	1.144.518,12	71,56	667.127,84
(Incorporação)/Baixa de Bens Permanente	98.424,22	99,16	49.419,99	(143,83)	(112.745,13)
Baixa Adiantamento Para Aumento de Capital	(171.268,47)	100,00	-	-	-
<b>(Aumento)/Redução de Créditos em Circulação</b>	<b>(9.541.405,70)</b>	<b>4,52</b>	<b>(9.128.747,10)</b>	<b>(231,16)</b>	<b>6.959.775,32</b>
Fornecimentos a Receber	(163.110,34)	11,73	(145.992,27)	(103,44)	4.245.305,76
Créditos Tributários a Compensar e a Recuperar	(1.849.462,89)	20,89	(1.529.817,95)	(136,38)	4.204.931,78
Créditos Diversos a Receber	(1.021.757,32)	10,31	(926.283,27)	(203,71)	893.124,95
Adiantamentos Concedidos	(6.507.075,15)	(0,30)	(6.526.653,61)	173,82	(2.383.587,17)
<b>(Aumento)/Redução nos Estoques de Materiais de Consumo</b>	<b>549.560,65</b>	<b>9,79</b>	<b>500.548,34</b>	<b>41,38</b>	<b>354.057,16</b>
<b>(Aumento)/Redução de Ativos Realizáveis a Longo Prazo</b>	<b>900.985,59</b>	<b>(81,72)</b>	<b>4.929.394,18</b>	<b>163,34</b>	<b>(7.782.296,82)</b>
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	900.968,08	(81,72)	4.929.376,67	163,12	(7.809.803,66)
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	17,51	0,00	17,51	(99,94)	27.506,84
<b>Aumento/(Redução) de Depósitos</b>	<b>1.589.224,87</b>	<b>70,51</b>	<b>932.035,10</b>	<b>(80,44)</b>	<b>4.765.060,20</b>
Consignações	4.336.743,50	(1,62)	4.407.958,88	(444,74)	(1.278.620,69)
Depósitos de Diversas Origens	(2.747.518,63)	(20,96)	(3.475.923,78)	(157,51)	6.043.680,89
<b>Aumento/(Redução) de Obrigações em Circulação</b>	<b>5.629.739,50</b>	<b>(25,70)</b>	<b>7.577.376,96</b>	<b>(133,13)</b>	<b>(22.870.354,26)</b>
Fornecedores	178.255,67	(78,25)	819.517,91	(115,50)	(5.288.298,22)
Pessoal a Pagar	(390.471,12)	(333,26)	167.397,26	(110,59)	(1.580.930,00)
Encargos Sociais a Recolher	6.330.666,36	(11,78)	7.176.087,05	(172,01)	(9.965.951,33)
Obrigações Tributárias	(599.460,39)	(3,98)	(624.295,38)	(87,86)	(5.143.723,96)
Valores em Trânsito Exigíveis	77.150,92	297,59	19.404,51	4.556,40	(435,43)
Outras Obrigações (15)	33.598,06	74,39	19.265,61	(102,16)	(891.015,32)
<b>Aumento/(Redução) de Outras Obrigações a Longo Prazo</b>	<b>(22.312,28)</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>(100,00)</b>	<b>65.074,60</b>
<b>CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>(323.224.922,32)</b>	<b>47,90</b>	<b>(218.545.988,87)</b>	<b>(53,05)</b>	<b>(465.502.595,90)</b>
<b>DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>					
(Aquisições) de Ativos Permanentes (3.5.2.3 e 3.6.2)	(10.275.441,19)	105,83	(4.992.173,03)	(63,83)	(13.803.408,45)
<b>CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	<b>(10.275.441,19)</b>	<b>105,83</b>	<b>(4.992.173,03)</b>	<b>(63,83)</b>	<b>(13.803.408,45)</b>
<b>DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>					
Transferências do Tesouro Nacional (18)	331.304.948,27	54,53	214.390.869,60	(53,69)	462.969.867,85
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital (19.2)	(2.541.860,56)	(69,77)	(8.409.716,22)	(164,95)	12.947.901,75
Aumento de Capital (19.2)	12.947.901,75	00,00	12.947.901,75	100,00	-
<b>CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>341.710.989,46</b>	<b>56,08</b>	<b>218.929.055,13</b>	<b>(54,00)</b>	<b>475.917.769,60</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO</b>	<b>8.210.625,95</b>	<b>278,14</b>	<b>(4.609.106,77)</b>	<b>36,03</b>	<b>(3.388.234,75)</b>
<b>VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES</b>	<b>8.210.625,95</b>	<b>278,14</b>	<b>(4.609.106,77)</b>	<b>36,03</b>	<b>(3.388.234,75)</b>
No Início do Período	279.274.397,01	0,00	279.274.397,01	(1,20)	282.662.631,76
No Final do Período	287.485.022,96	4,67	274.665.290,24	(1,65)	279.274.397,01

**DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO**  
**30 de setembro de 2021**

R\$ 1,00

	30/09/2021	%	30/06/2021	%	31/12/2020	%
<b>1-RECEITAS</b>	<b><u>43.400.925,53</u></b>	<b><u>44,00</u></b>	<b><u>31.537.903,96</u></b>	<b><u>55,02</u></b>	<b><u>52.523.166,65</u></b>	<b><u>44,56</u></b>
(1.1) Venda de Serviços	31.670.039,83	32,10	18.806.593,22	32,81	43.666.537,21	37,05
(1.2) Deduções da Receita Bruta	(4.325.335,99)	(4,38)	(3.519.747,59)	(6,14)	(4.822.607,45)	(4,09)
(1.3) Outras Receitas	16.603.948,17	16,83	16.251.058,33	28,35	14.346.364,73	12,17
(1.4) Perdas Estimadas em Créd. de Liquidação Duvidosa – Reversão/(Constituição)	(547.726,48)	(0,55)	-	-	(667.127,84)	(0,57)
<b>2-INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS</b>	<b><u>285.614.672,69</u></b>	<b><u>289,55</u></b>	<b><u>194.481.615,93</u></b>	<b><u>339,29</u></b>	<b><u>408.295.586,78</u></b>	<b><u>346,42</u></b>
(2.1) Custos dos Serviços Vendidos	268.198.986,36	271,89	181.649.557,88	316,91	374.807.699,19	318,01
(2.2) Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros	16.792.887,76	17,03	12.263.855,50	21,39	34.806.447,72	29,53
(2.3) Outros Insumos	622.798,57	0,63	568.202,55	0,99	(1.318.560,13)	(1,12)
<b>3-VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)</b>	<b><u>(242.213.747,16)</u></b>	<b><u>(245,55)</u></b>	<b><u>(162.943.711,97)</u></b>	<b><u>(284,27)</u></b>	<b><u>(355.772.420,13)</u></b>	<b><u>(301,86)</u></b>
<b>4-RETENÇÕES</b>	<b><u>6.347.158,35</u></b>	<b><u>6,43</u></b>	<b><u>4.073.937,78</u></b>	<b><u>7,11</u></b>	<b><u>8.286.110,69</u></b>	<b><u>7,03</u></b>
(4.1) Depreciação, Amortização e Exaustão	6.347.158,35	6,43	4.073.937,78	7,11	8.286.110,69	7,03
<b>5-VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)</b>	<b><u>(248.560.905,51)</u></b>	<b><u>(251,98)</u></b>	<b><u>(167.017.649,75)</u></b>	<b><u>(291,38)</u></b>	<b><u>(364.058.530,82)</u></b>	<b><u>(308,89)</u></b>
<b>6-VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA</b>	<b><u>347.202.792,03</u></b>	<b><u>351,98</u></b>	<b><u>224.336.018,56</u></b>	<b><u>391,38</u></b>	<b><u>481.919.283,32</u></b>	<b><u>408,89</u></b>
(6.1) Receitas Financeiras	15.897.843,76	16,12	9.945.148,96	17,35	18.949.415,47	16,08
(6.2) Subvenções do Tesouro Nacional	331.304.948,27	335,86	214.390.869,60	374,03	462.969.867,85	392,81
<b>7-VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)</b>	<b><u>98.641.886,52</u></b>	<b><u>100,00</u></b>	<b><u>57.318.368,81</u></b>	<b><u>100,00</u></b>	<b><u>117.860.752,50</u></b>	<b><u>100,00</u></b>
<b>8-DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO</b>	<b><u>98.641.886,52</u></b>	<b><u>100,00</u></b>	<b><u>57.318.368,81</u></b>	<b><u>100,00</u></b>	<b><u>117.860.752,50</u></b>	<b><u>100,00</u></b>
(8.1) Pessoal e Encargos	85.319.231,68	86,49	60.175.387,40	104,99	106.468.419,49	90,33
(8.2) Impostos, Taxas e Contribuições	16.354.946,36	16,58	12.914.729,83	22,53	2.668.175,13	2,27
(8.3) Juros e Aluguéis	4.209.551,05	4,27	2.839.792,35	4,95	5.977.046,16	5,07
(8.4) Resultado Líquido do Período	(7.241.842,57)	(7,34)	(18.611.540,77)	(32,47)	2.747.111,72	2,33

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC é uma empresa pública instituída pela Medida Provisória nº 398, de 10/10/2007, convertida na Lei nº 11.652, de 07/04/2008, alterada pela Medida Provisória nº 744, de 01/09/2016, convertida na Lei nº 13.417, de 01/03/2017, que dá efetividade ao princípio constitucional de complementaridade entre o sistema público, privado e estatal de comunicação.

A partir de 10/06/2020, a empresa encontra-se vinculada ao Ministério das Comunicações, por força do disposto no Art. 1º do Decreto nº 10.395, de 2020, que alterou o inciso II do Artigo único do Anexo ao Decreto nº 9.660, de 2019, que estabelecia a vinculação da empresa à Secretaria de Governo da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social.

A EBC é organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, representado por ações ordinárias nominativas, das quais pelo menos 51% devem ser de titularidade da União.

A EBC tem por finalidade a prestação de serviços de radiodifusão pública e serviços conexos, observados os princípios, objetivos e competências estabelecidos na Lei nº 11.652, de 07/04/2008.

### NOTA 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

A EBC tem sua Contabilidade incorporada ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, na modalidade total, de onde são extraídos os demonstrativos contábeis exigidos pela Lei nº 4.320/64, bem como o

Balço Patrimonial na forma da Lei nº 6.404/76 e alteraões emanadas das Leis nºs 11.638, de 2007, e 11.941, de 2009.

As demonstraões foram elaboradas em conformidade com as prticas contbeis adotadas no Brasil, as normas e pronunciamentos contbeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contbeis – CPC, pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, e, com observncia à legislaão societria.

Em cumprimento ao que determina o item 9.4 do Acórdão TCU nº 2016, de 06/11/2006, alterado pelo Acórdão TCU nº 23, de 25/01/2008, considerando que a Empresa tem a sua contabilidade executada somente no SIAFI, entende-se que não há divergência entre os valores do Balço Patrimonial levantado sob os regimes das contabilidades pública e societria.

### NOTA 03 – Principais Práticas Contbeis

As principais prticas contbeis adotadas pela Empresa são resumidas a seguir:

#### 3.1 – Apuração de Resultados

A apuração é feita de acordo com o regime contbil de competncia, destacando-se os seguintes procedimentos:

Os rendimentos, encargos e variaões monetrias incidentes sobre os ativos e passivos, de curto e longo prazo, são apropriados “pro-rata die”, e, quando for o caso, com base na cotaão da moeda estrangeira, na data de encerramento do exercicio.

As provisões sobre frias e 13º salrio, bem como os encargos, são reconhecidas por competncia mensal, segundo o perodo de aquisião.

#### 3.2 – Perdas Estimadas em Créditos de Liquidaão Duvidosa – PCLD

Foi adotado como critrio para constituio desta provisao as perdas estimadas em créditos de liquidaão duvidosa referentes a notas fiscais vencidas até 31/12/2019, com exceão dos valores devidos por clientes da administraão pública direta, tendo em vista que, apesar dos costumeiros atrasos na quitaão de seus débitos, a possibilidade do não recebimento dos serviços que lhes são prestados é de baixo risco, considerando-se que são rgãos da Unio Federal.

### ÍNDICE DE INADIMPLÊNCIA - 2021 e 2020

ANO MÊS	2021			2020		
	PL	SERV COM	TOTAL	PL	SERV COM	TOTAL
JAN	0,48%	0,41%	0,44%	0,38%	1,73%	1,19%
FEV	0,48%	0,40%	0,43%	0,39%	1,70%	1,18%
MAR	0,55%	0,70%	0,64%	0,41%	3,29%	2,15%
ABR	0,52%	0,50%	0,51%	0,42%	3,29%	2,15%
MAI	0,35%	0,49%	0,42%	0,57%	3,62%	2,41%
JUN	0,38/%	0,48%	0,44%	0,54%	3,20%	2,15%
JUL	0,45/%	0,41%	0,43%	0,48%	2,57%	1,74%
AGO	0,45/%	0,33%	0,38%	0,48%	2,62%	1,78%
SET	0,42/%	0,37%	0,39%	0,45%	2,66%	1,79%

Fonte: Gerência de Finanças

### 3.3 – Estoques

O estoque é constituído pelo almoxarifado de materiais de consumo, valorizados ao custo médio de aquisição (art. 307 do RIR/2018).

### 3.4 – Investimentos

Os investimentos estão demonstrados pelo custo de aquisição ou de integralização e são referentes a valores investidos no FND, FINOR e FINAM.

Quanto ao investimento no Fundo Nacional de Desenvolvimento – FND informa-se que este fundo foi extinto, nos termos do Decreto nº 9.052, de 15/05/2017, contudo não houve o pagamento das quotas a empresa no valor de R\$ 56.369,82. Essas quotas são procedentes da incorporada RADIOBRÁS incorporadora da Empresa Brasileira de Notícias – EBN, sendo esta a investidora do FND. Ocorre que, não foi localizada a via original do Certificado de Investimento necessária ao recebimento da mencionada importância. Em função disso, a EBC move ação judicial requerendo a titularidade das quotas da extinta EBN, para se habilitar ao referido recebimento. O Processo Judicial de nº 0009818-15.2008.4.01.3400 continua em trâmite perante a Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, e atualmente aguarda-se a decisão judicial (Processo/EBC nº 1018/2018).

### 3.5 – Imobilizado

3.5.1 – Imóveis – os bens imóveis estão contabilizados pelo valor de incorporação dos bens recebidos da União e pelo custo de aquisição, diminuídos da depreciação acumulada, cujo cálculo foi realizado pelo método linear.

Em 2020, a empresa não executou a aplicação do teste de recuperabilidade (*impairment test*) sobre seus imóveis, tendo em vista os seguintes fatores:

- a) a equação entre o custo da operação e a longínqua possibilidade de o valor de mercado dos imóveis ser inferior ao valor contábil;
- b) são remotas as chances de uma recente avaliação indicar algum imóvel com valor de mercado inferior ao *quantum* contabilizado.

Nesse sentido, o vultoso gasto com a avaliação dos bens imóveis não se justifica para esse específico fim. A fundamentação legal aplicável é o artigo 14 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, *verbis*:

*“Art. 14. O trabalho administrativo será racionalizado mediante simplificação de processos e supressão de controles que se evidenciarem como puramente formais ou cujo custo seja evidentemente superior ao risco.”*

Em 2020, considerando que a mensuração econômica dos bens imóveis possui vários objetos, a EBC e o Comando do Exército Brasileiro, por meio do Departamento de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente - DPIMA, firmaram a elaboração de Acordo de Cooperação para viabilizar a avaliação dos imóveis.

Em 2021, o referido Acordo foi assinado e iniciada a avaliação dos imóveis. Além disso, a empresa capacitou (por meio do mesmo Acordo) colaborador como avaliador de imóveis, o qual atenderá casos não cobertos pelo mencionado Acordo de Cooperação. A conclusão desses serviços está prevista para o mês de novembro/2021.

3.5.2 – Bens Móveis – os bens móveis encontram-se contabilizados pelo valor de incorporação dos bens ou custo de aquisição, diminuídos da depreciação acumulada, cujo cálculo foi realizado pelo método linear, e do resultado advindo do teste de recuperabilidade (*impairment test*), aplicado por meio da contratação de Empresa especializada.

O teste de recuperabilidade (*impairment test*) aplicado aos bens móveis, ano de 2020, obteve o valor de R\$ 5.463.093,79 como resultado.

3.5.2.1 – Bens Móveis Não Localizados – o inventário dos bens patrimoniais realizado no ano de 2018 apontou 3.929 bens como não localizados com o valor contábil de R\$ 3.977.502,60. Destes, no ano de 2019, foram localizados 1.921 bens que totalizaram o valor contábil de R\$ 2.324.460,00. Desse modo, em 31/12/2019 o saldo desses bens representava o valor contábil de R\$ 1.653.042,60, correspondente a 2.008 bens.

No exercício de 2020 novas ações foram realizadas com a localização de 758 bens no total de R\$ 436.073,30 e a baixa contábil de 731 bens que somaram R\$ 293.122,45. Após inventário o saldo dessa rubrica foi de R\$ 1.493.077,28, equivalente a 876 bens.

Durante o presente exercício de 2021, após inúmeras ações de buscas de bens e análise de dados nos sistemas Protheus e Sispat, a Área de Patrimônio conseguiu reduzir significativamente a quantidade de itens não inventariados, com adoção até 30/09/2021, dentre outras, das seguintes providências:

a) No primeiro trimestre foi contabilizada a baixa contábil de 48 bens que totalizaram R\$ 109.373,57, da seguinte forma: 47 bens foram localizados ou conciliados com sobras físicas e transferidos para as respectivas rubricas (R\$ 106.373,69); e 1 bem que foi ressarcido (R\$ 2.999,88). Assim, essa Conta apresentou o saldo de R\$ 1.383.703,71 em 31/03/2021.

b) No segundo trimestre foram baixados 71 bens, no total de R\$ 192.983,78, sendo: 27 bens baixados por motivo de indenização pelos respectivos responsáveis (R\$ 31.657,71); e 44 bens foram localizados e transferidos para as contas contábeis que lhes são próprias (R\$ 161.326,07). Essa Conta apresentou em 30/06/2021 o saldo de R\$ 1.190.719,93 correspondente a 757 bens.

c) No terceiro trimestre foram adotadas as seguintes providências:

c.1) Localização e transferência de 306 bens da Conta Bens Não Localizados para as Contas de origem, no valor total de R\$ 949.475,89.

c.2) Baixa contábil de 221 bens não localizados, no valor contábil de R\$ 49.004,23 – Processo nº 001293/2021, nos termos da Proposição DIAFI nº 009/2021 e aprovados pela Deliberação DIREX nº 61/2021.

c.2.1) Referidas baixas contábeis tiveram como embasamento, além de outros fatores, o atendimento ao relatório da Auditoria Independente que recomendou a realização de análise dos bens não localizados e, uma vez confirmada a sua inexistência física, “promover a baixa patrimonial por exaustão e tempo em uso”.

c.2.2) a valoração dos bens baixados seguiu os mesmos critérios previstos na manifestação do Tribunal de Contas preconizada no Processo TC 027.154/2008-51, nos seguintes termos:

*“autorizou a autuação de processos de apuração de responsabilidade apenas nos casos em que o cálculo do valor de reposição seja igual ou superior a 3% (três por cento) do valor de licitação dispensável para serviços, que não de engenharia, e compras de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.*

A manifestação em comento aduz ainda, verbis:

*“Subjacente à proposta (apuração de responsabilidade), está a comparação entre custo e benefício, ou seja, os valores obtidos com o ressarcimento devem ser superiores aos custos de cobrança.*

*(...)*

*O número de servidores envolvidos na instrução e tramitação do processo, ainda que eletrônico, evidencia o alto custo financeiro e o longo tempo despendido em um processo de apuração de responsabilidade, tempo este que poderia ser utilizado, inclusive, em atividades de planejamento que, a médio prazo, confeririam maior eficiência ao controle de bens patrimoniais.*

*(...)*

***5. O Princípio da economicidade autoriza que o órgão se abstenha de efetuar cobrança quando o custo desta é superior ao valor que se pretende arrecadar.”***

Com o advento do novo Estatuto Jurídico da Empresa Pública no âmbito da União, Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a base de cálculo para a operação aritmética que visa indicar o valor mínimo para justificar a autuação de processos que podem culminar com uma apuração de responsabilidade passou a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Esta rubrica apresenta, em 30/09/2021, o saldo de R\$ 192.239,81 que corresponde a 230 bens.

Quando aplicável, a empresa adota para baixa contábil de bens não localizados, entre outros, o critério disciplinado nos Acórdãos do Tribunal de Contas da União – TCU nºs 2.192/2005 e 1.365/2010, ambos da 2ª Câmara; e 5.116/2010, da 1ª Câmara, os quais orientam que a baixa de bens não localizados seja precedida da designação de comissão para avaliação de tais bens, apuração de responsabilidade, e após constatada a impossibilidade de localização dos bens. Estas orientações combinam com disposições encontradas no art. 84 do Decreto-Lei nº 200/67, e nos subitens 6.5, 6.5.1 e 10.5 da IN/SEDAP nº 205/88.

No que tange ao saneamento desta Conta, a empresa tem adotado medidas de gestão que englobam, entre outras, proposição de baixa patrimonial e contábil de bens cuja apuração de responsabilidade se evidenciar como puramente

formal ou cujo custo seja evidentemente superior ao valor dos bens (artigo 14 do Decreto-Lei nº 200, de 1967); a abertura e instrução de processos para notificar os detentores dos bens não localizados para reposição ou ressarcimento e, ainda, se for o caso, instauração de processo de apuração de responsabilidade. Neste contexto, destaca-se que, em 2020 foram contabilizados os Processos de nºs 1943/2019; 1944/2019; 1946/2019, 1948/2019 e no ano em curso os de nºs 0233/2021; 0234/2021; 0235/2021; 0237/2021; 0239/2021; 0240/2021; 0242/2021; 0243/2021; 0244/2021; 0245/2021; 0246/2021; 0249/2021; 0250/2021; 0252/2021; 0257/2021; 0259/2021; 0262/2021; 0264/2021 e 0267/2021, a título de Diversos Responsáveis em Apuração.

3.5.2.2 – Depreciação – as taxas de depreciação foram indicadas pela Empresa especializada que realizou o teste de recuperabilidade (*impairment test*), a qual cita em seu Relatório que “para revisão da vida útil econômica, foi utilizada a metodologia definida no Pronunciamento Técnico ICPC 10, que em resumo pede que a vida útil do bem seja de acordo com a prática e utilização em cada Empresa.” Cita-se a Instrução Normativa RFB Nº 1700, de 2017, que também trata desta matéria. A partir de janeiro de 2020, a referida empresa apresentou o valor residual recuperável estimado para bens do imobilizado e do intangível, citando que, seguindo-se os conceitos apresentados pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, em específico nos CPC 01, CPC 27 e ICPC 10, este valor não deve ser depreciado/amortizado nas apurações mensais.

As despesas de depreciação/amortização até este trimestre somam R\$ 9.652.365,88 dos quais R\$ 3.305.207,53 foram apropriados ao custo dos serviços prestados.

#### **TAXAS DE DEPRECIACÃO/AMORTIZAÇÃO APLICADAS AO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL**

CONTA PATRIMONIAL	TX.DPR	VIDA ÚTIL	CONTA PATRIMONIAL	TX.DPR	VIDA ÚTIL
123.110.101 - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	6,25%	16,00	123.110.405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VIDEO E F	9,09%	11,00
123.110.102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	10,00%	10,00	123.110.501 - VEÍCULOS EM GERAL	10,00%	10,00
123.110.103 - EQUIPAM/UTENSILIOS MÉDICOS, ODONTO.	10,00%	10,00	123.110.503 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	10,00%	10,00
123.110.105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA	14,29%	7,00	123.119.907 - BENS NÃO LOCALIZADOS	0,00%	0,00
123.110.107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICO	10,00%	10,00	123.119.908 - BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR	0,00%	0,00
123.110.108 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	10,00%	10,00	123.119.909 - PEÇAS NAO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	10,00%	10,00
123.110.109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS	5,00%	20,00	123.119.999 - OUTROS BENS MÓVEIS	6,67%	14,99
123.110.112 - EQUIP. PEÇAS E ACESSORIOS P/AUTOM	10,00%	10,00	123.210.102 - EDIFÍCIOS	4,00%	25,00
123.110.121 - EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELETRIC	7,69%	13,00	123.210.203 - TERRENOS/GLEBAS	0,00%	0,00
123.110.125 - MÁQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTO	7,69%	13,00	123.210.605 - ESTUDOS E PROJETOS	0,00%	0,00
123.110.201 - EQUIP DE TECNOLOG DA INFOR E COMUNICAÇÃO	12,50%	8,00	123.210.700 - INSTALAÇÕES	10,00%	10,00
123.110.301 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMÉSTICOS	10,00%	10,00	123.201.800 - BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TER	10,00%	10,00
123.110.302 - MÁQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITORIO	10,00%	10,00	124.110.101 - SOFTWARES	20,00%	5,00
123.110.303 - MOBILIÁRIO EM GERAL	9,09%	11,00	124.210.101 - MARCAS E PATENTES INDÚSTRIAS	10,00%	10,00
123.110.402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	10,00%	10,00	124.210.102 - CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE COM	6,67%	14,99
123.110.404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS	10,00%	10,00	124.219.900 - OUTROS DIREITOS - BENS INTANGÍVEIS	10,00%	10,00

Fonte: Relatório do teste de recuperabilidade (*impairment test*) /2018

O Imobilizado é composto como segue:

Em R\$ 1,00

RUBRICA	3º TRIM. /2021				3º TRIM. /2020			
	CUSTO	DEPRECIÇÃO	REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL	LÍQUIDO	CUSTO	DEPRECIÇÃO	REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL	LÍQUIDO
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	11.394.949,00	(9.875.204,67)	(157.117,03)	1.362.627,30	10.989.793,52	(9.323.170,40)	(175.996,80)	1.490.626,32
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	54.325.613,86	(39.074.308,18)	(341.404,67)	14.909.901,01	54.107.129,93	(35.862.416,09)	(482.710,68)	17.762.003,16
VEÍCULOS	10.854.367,27	(10.683.451,82)	(13.446,55)	157.468,90	10.758.660,01	(10.674.315,10)	(19.818,18)	64.526,73
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	284.447.106,44	(245.418.351,88)	(4.732.373,70)	34.296.380,86	270.174.758,62	(234.969.805,03)	(5.396.075,75)	29.808.877,84
OUTROS	235.573,49	(43.333,68)	(192.239,81)	-	1.411.656,02	(51.735,87)	-	1.359.920,15
TERRENOS	11.371.346,55	-	-	11.371.346,55	11.371.343,55	-	-	11.371.343,55
EDIFICAÇÕES	5.983.722,84	(3.906.501,48)	-	2.077.221,36	11.772.034,54	(6.047.790,19)	-	5.724.244,35
INSTALAÇÕES	2.178.284,27	(2.148.516,21)	-	29.768,06	2.178.284,27	(2.108.349,93)	-	69.934,34
BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	4.238.468,37	(4.229.300,70)	-	9.167,67	4.238.468,37	(4.192.814,78)	-	45.653,59
IMÓVEIS EM PODER DE TERCEIOS	5.788.311,70	(2.210.718,66)	-	3.577.593,04	-	-	-	-
TOTAL	390.817.743,79	(315.378.968,62)	(5.436.581,76)	67.791.474,75	377.002.131,83	(303.230.397,39)	(6.074.601,41)	67.697.133,03

Fonte: Siafi

3.5.2.3 – A movimentação do imobilizado até o 3º trimestre de 2021 é a seguinte:

Em R\$ 1,00

	3º TRIM. /2021	3º TRIM. /2020
Saldo Inicial Líquido	67.108.184,45	66.738.994,57
Adições:		
Aquisições	9.367.565,80	11.230.449,46
Incorporações	10.695,00	299.946,52
Baixas	(109.119,22)	(205.348,37)
Depreciações/Amortizações	(8.585.851,28)	(10.366.909,15)
Saldo Final Líquido	67.791,474,75	67.697.133,03

Fonte: Siafi

### 3.6 – Intangível

3.6.1 – Os bens intangíveis referem-se aos registros de marcas da Empresa, principalmente no que tange ao uso de nomes de programas de rádio e televisão, produções sonoras e audiovisuais, softwares, domínios e direitos de uso. O teste de recuperabilidade (*impairment test*) aplicado aos bens intangíveis, ano de 2020, resultou no valor de R\$ 25.959,07 para Conta Concessão de Direito de Uso de Comunicação e R\$ 552,96 para Conta de Marcas/Patentes.

Esses bens são amortizados pelo método linear, à taxa de 10% para Marcas e Patentes, 6,67% para Concessão de Direito de Uso e 20% para os Softwares, conforme indicação feita pela Empresa especializada que realizou o teste de recuperabilidade (*impairment test*), a qual cita em seu Relatório que “para revisão da vida útil econômica, foi utilizada a metodologia definida no Pronunciamento Técnico ICPC 10, que em resumo pede que a vida útil do bem seja de acordo com a prática e utilização em cada Empresa.”

O Intangível é composto como segue:

Em R\$ 1,00

RUBRICA	3º TRIM. /2021				3º TRIM. /2020			
	CUSTO	AMORTIZAÇÃO	REDUÇÃO AO VALOR RECUPERVEL	LÍQUIDO	CUSTO	AMORTIZAÇÃO	REDUÇÃO AO VALOR RECUPERVEL	LÍQUIDO
SOFTWARES	20.388.791,76	(18.607.359,36)	-	1.781.432,40	20.037.001,76	(17.370.663,15)	(1.215.539,41)	1.450.799,20
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUST	253.257,78	(160.345,23)	(552,96)	92.359,59	245.257,78	(140.610,42)	(5.490,16)	99.157,20
CONCESSAO DIR. USO DE COMUNICACAO	40.256.710,26	(32.868.512,95)	(25.959,07)	107.362.238,24	139.546.998,68	(32.735.378,49)	-	106.811.620,19
<b>TOTAL</b>	<b>60.546.671,80</b>	<b>(51.636.217,54)</b>	<b>(26.512,03)</b>	<b>109.236.030,23</b>	<b>159.829.258,22</b>	<b>(50.246.652,06)</b>	<b>(1.221.029,57)</b>	<b>108.361.576,59</b>

Fonte: Siafi

3.6.2 – A movimentação do intangível até o 3º trimestre de 2021 é a seguinte:

Em R\$ 1,00

	3º TRIM. /2021	3º TRIM. /2020
Saldo Inicial Líquido	109.394.669,44	108.686.119,68
Adições:		
Aquisições	907.875,39	653.236,34
Amortizações	(1.066.514,60)	(977.779,43)
Saldo Final Líquido	109.236.030,23	108.361.576,59

Fonte: Siafi

### 3.7 – Tributos a Recuperar/Compensar

Os créditos tributários originam-se principalmente das antecipações por estimativa de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL, disciplinadas pelos artigos nºs 219 e 227 do Decreto nº 9580/2018, além das retenções incidentes sobre os valores recebidos pela venda de serviços a órgãos da Administração Pública Federal, disciplinadas pela Instrução Normativa nº 1.234 /2012 da Receita Federal do Brasil.

Desde 30 de maio de 2018, esses créditos tributários vêm sendo parcialmente utilizados em virtude da publicação da Lei nº 13.670 de 2018 que, em seu artigo 6º veda a utilização de créditos tributários federais decorrentes de exercícios anteriores para compensar IRPJ e CSLL a recolher por estimativa mensal, os quais são normatizados para pessoas jurídicas sujeitas à tributação com base no lucro real.

### NOTA 04 – Caixa e Equivalente de Caixa

4.1 – O valor de R\$ 287.485.022,96 é constituído das aplicações financeiras e da disponibilidade do limite de saque com vinculação de pagamento, do seguinte modo:

4.2 – Aplicações Financeiras – as aplicações financeiras, R\$ 258.481.138,13, referem-se à aplicação de recursos originários das receitas próprias da EBC, acrescidos dos respectivos rendimentos, na Conta Única do Tesouro Nacional, conforme disciplina o Art. 5º-A da Medida Provisória nº 2.170-36/2001, alterado pelo Art. 12, da Lei nº 12.833, de 2013, que autoriza “as Empresas públicas, exceto as instituições financeiras, a aplicar os seus recursos financeiros na Conta Única do Tesouro Nacional”.

4.3 – Recursos Liberados pelo Tesouro Nacional – R\$ 29.003.884,83 referem-se ao recebimento de recursos financeiros vinculados ao limite de saque da Conta Única do Tesouro Nacional, que se destinam ao pagamento de despesas com pessoal, fornecimento de bens/serviços, investimentos, entre outras. A variação no valor do saldo desta rubrica prende-se ao montante de recursos repassados pela Setorial de Programação Financeira e à necessidade de pagamentos lastreados na Fonte Tesouro

#### **NOTA 05 – Clientes – Faturas/Duplicatas a Receber**

Refere-se a débitos dos clientes dos serviços de comunicação e de publicidade legal. A representatividade dessa rubrica, cerca de 65%, vincula-se aos serviços prestados à Secretaria Especial de Comunicação Social – SECOM/MCOM, com saldo contábil de R\$ 4.922.829,24, em 30/09/2021.

#### **NOTA 06 – Adiantamentos Concedidos**

6.1 – A Pessoal – R\$ 8.699.072,79 - compõem-se dos adiantamentos de 13º Salário, R\$ 8.608.431,42, e, adiantamento de férias, R\$ 90.641,37, normatizados pelas Cláusulas Sexta e Quadragésima Oitava do Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2020.

6.2 – Para Suprimento de Fundos – R\$ 80.058,40 – adiantamentos que se destinam à cobertura de despesas que pela excepcionalidade não possam subordinar-se ao processo normal de compras, conforme estabelece a Norma de Suprimento de Fundos – NOR 221.

6.3 – Outros Adiantamentos – R\$ 453.028,34 – refere-se à antecipação por estimativa do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, recolhidos no exercício em curso, na forma que disciplina a o Art. 6º da Lei nº 13.670 de 2018.

#### **NOTA 07 – Outros Créditos a Receber**

O total de R\$ 1.596.647,17 compõe-se dos seguintes valores:

7.1 – R\$ 991.115,00 - Termo de Execução Descentralizada - TED firmado com o Ministério da Ciência e Tecnologia da Informação – MCTIC, com

vistas ao desenvolvimento de serviços avançados da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP, que se destinam ao atendimento de demandas vinculadas a conteúdos digitais para tv's públicas, Processo/EBC N° 1392/2019.

7.2 – A redução verificada no saldo desta rubrica corresponde à baixa contábil do valor de R\$ 120.000,00, referente ao Termo de Execução Descentralizada firmado com a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Processo/EBC n° 0869/2020), que se destinou ao custeio de campanha publicitária de divulgação da mudança do canal da TV Brasil em São Paulo – SP. A baixa contábil ocorreu em função da aprovação da prestação de contas daquela Secretaria pela EBC.

7.3 – R\$ 25.244,03 – direito ao ressarcimento de despesas com pessoal cedido da EBC para outros órgãos;

7.4 – R\$ 41.181,64 – rescisões de contratos de trabalho com saldos negativos que não foram recolhidos pelos ex-empregados.

7.5 – R\$ 539.106,50 – refere-se aos rendimentos da aplicação de recursos na Conta Única da União – CTU, período de 21/09/2021 a 30/09/2021, disponibilizados no mês subsequente, conforme Nota de Sistema N° 2021NS021836.

#### **NOTA 08 – Créditos Realizáveis a Longo Prazo**

8.1 – Clientes - Duplicatas a Receber – refere-se a débitos de clientes sob ação judicial movida pela EBC. O acréscimo verificado nesta Conta origina-se da transferência de valores da Rubrica Créditos Diversos a Receber – Longo Prazo, por motivo de reclassificação contábil, ocorrida no segundo trimestre de 2020. São as ações judiciais:

8.1.1 – Banco do Brasil S/A – ação de cobrança judicial, R\$ 882.117,28, motivada pelo conflito de entendimentos acerca da cláusula contratual que trata do desconto padrão de agência de publicidade. A Empresa faturou os serviços considerando a comissão de agência a 20% do total das veiculações contratadas, no entanto o Banco alega que essa comissão deveria ser de 15%, conforme documentos acostados ao Processo/EBC n° 0675/2018.

Faz parte da mesma ação de cobrança judicial e do mesmo Processo acima citados o valor de R\$ 10.824.440,81, que se refere a reversão do desconto padrão de agência de publicidade legal. Neste caso existe apenas a expectativa da receita uma vez que as notas fiscais referentes aos serviços prestados pela EBC foram emitidas e pagas, considerando-se a comissão de agência de 15% do total das publicações contratadas. Entretanto, os órgãos de controle desta empresa manifestaram-se contrários a esse percentual, situação que motivou a cobrança da diferença verificada entre a comissão de agência de publicidade calculada a 15%, conforme notas fiscais emitidas e pagas, e a de 20% como reconhecem os órgãos de controle.

8.1.2 – Empresa Santo Antônio 2 de Comércio e Eventos Ltda, R\$ 22.578,40, ação judicial em função do não pagamento das Notas Fiscais n<sup>os</sup> 350 e 359, correspondentes a inserções de comerciais na Rádio MEC FM do Rio de Janeiro – RJ, conforme Processo EBC n° 1279/2018.

8.1.3 – Agnelo Pacheco – ação judicial movida pela EBC em razão do não pagamento de diversas notas fiscais, R\$ 900.597,09, conforme consta do Processo EBC nº 2074/2018.

8.1.4 – Pedro Kleiber de Bezerril Beltrão – ação judicial movida pela EBC em razão do não pagamento de diversas notas fiscais, R\$ 110.029,34, conforme consta do Processo EBC Nº 2694/2010.

8.1.5 – Grupo MKT Formas & Meios de Comunicação – ação judicial movida pela EBC, tendo em vista a inadimplência ocorrida no pagamento de diversas notas fiscais, R\$ 1.868,00, conforme consta do Processo EBC Nº 2694/2010.

8.2 – Depósitos para Interposição de Recursos – refere-se a depósitos realizados para garantir à Empresa o direito de recorrer de decisões judiciais e aos depósitos para pagamentos a título de execução da ação trabalhista, cuja baixa contábil ocorrerá após o arquivamento do processo na justiça (ações trabalhistas quitadas).

Nesta Conta houve a seguinte movimentação no período compreendido entre 31/12/2020 e 30/09/2021: depósitos recursais (R\$ 1.266.579,77); depósitos para o pagamento de execução de sentenças (R\$ 8.852.518,66); e baixas contábeis por motivo de quitação de ações judiciais (R\$ 11.020.066,51), como se demonstra na tabela a seguir:

Em R\$ 1,00	
Saldo em 31/12/2020	40.083.586,73
(+) Depósitos Recursais	1.266.579,77
(+) Depósito Execução Ação Trabalhista	8.852.518,66
(-) Ações Trabalhistas Quitadas	(11.020.066,51)
(=) Saldo em 30/09/2021	39.182.618,65

8.3 – Créditos a Receber por Alienação de Bens Móveis/Imóveis – o saldo desta rubrica origina-se da alienação de bens móveis e imóveis, que se encontram sob ação judicial movida pela EBC contra os adquirentes, como segue.

8.3.1 – R\$ 1.091.385,18 – corresponde ao débito da venda do imóvel situado à Rua 100, nº 01, Bairro Laranjal, Volta Redonda – RJ, que se encontra sob ação judicial no âmbito do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, Processo nº 000.2598-02.2007.4.02.5104, com pedido inicial de revisão do Instrumento de Promessa de Compra e Venda, Com Pagamento do Preço de Venda a Prazo, R\$ 167.000,00. O TRF2 confirmou a necessidade de readequação do instrumento de compra e venda à nova avaliação, que resultou como preço de venda o valor de R\$ 134.000,00. A EBC interpôs Recurso Extraordinário, o qual foi obstado, tendo sido objeto de agravos até, finalmente, ser julgado. O STF decidiu pelo não cabimento do recurso extraordinário. O mérito da questão judicial se encontra definitivamente decidido, tendo sido proferida decisão favorável ao menor valor da dívida exequenda.

Acerca do processo de execução de título extrajudicial nº 000165145.2007.4.02.5104 (20007.51.04.001651-5), a empresa dará seguimento à execução com o intuito de obter os valores correspondentes às parcelas vencidas e

vincendas relativas à alienação desse imóvel. Em agosto de 2020, remeteu-se o OFÍCIO nº 368/2020/GJDCP/CONCT/CONJU/PRESI/EBC à Gerência de licitações da Caixa Econômica Federal demandando dessa instituição financeira os documentos necessários à adequação dos cálculos. Restando sem resposta, a EBC peticionou nos autos do Processo nº 000165145.2007.4.02.5104, em 7/9/2020, no sentido de pedir que o juízo requisitasse as informações faltantes à CEF. Em 03/12/2020, o Juízo proferiu despacho, determinando que a CEF, por meio de seu Procurador-Chefe, apresente as informações solicitadas pela EBC (mandado cumprido juntado em 24/3/2021), mas as informações solicitadas pela EBC ainda não constam dos autos. Em 23/6/2021 mencionadas informações foram reiteradas ao Juízo. Em 14/10/2021, houve despacho no processo determinando que a CEF apresentasse referidas informações. A empresa aguarda resposta para prosseguir com a execução.

8.3.2 – R\$ 25.250.768,71 – refere-se a “devedores por aquisição de bens” que são pessoas jurídicas de direito público interno, adquirentes, em certame licitatório, de emissoras de rádio incluídas no plano de desmobilização implementado em 1989, nos Estados do Amazonas e Roraima.

Tratam desses débitos as seguintes ações judiciais:

- a) Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 89.00.10772-0 – 18ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal (Roraima);
- b) Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 00141672.1990.4.01.3400 – 18ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal; e
- c) Ação Ordinária de Declaração da Inexistência de Débito nº 1999.34.00.037878-0 – 14ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal (Amazonas).

8.3.3 – No segundo trimestre do ano em curso, em atendimento à recomendação da Aguiar Feres Auditoria Independente, foi constituída provisão para créditos de liquidação duvidosa (PCLD), no total de R\$ 1.144.518,12, correspondente ao débito referente aos Processos Judiciais nºs. 0001651-45.2007.4.02.5104 (R\$ 1.051.460,48) e 001416-72.1990.4.01.3400 (R\$ 93.057,64). A provisão foi constituída com base na classificação de risco estabelecida pela Consultoria Jurídica da Empresa, quanto à possibilidade de recebimento dos débitos que foi considerada como remota, conforme consta do Processo/EBC nº 2097/2019. Em 30/09/2021, o valor desta provisão é de R\$ 1.184.442,82, tendo em vista a atualização do valor dos débitos, na forma contratual estabelecida.

8.4 – Créditos Diversos a Receber a Longo Prazo – R\$ 207.179,07 - são componentes desta rubrica:

8.4.1 – R\$ 153.309,13 referem-se a débitos decorrentes de rescisões de contrato de trabalho com saldos devedores, os quais se encontram em cobrança judicial.

8.4.2 – R\$ 53.869,94 correspondem à venda de Participações Societárias Minoritárias, efetuadas pelo BNDES, em cumprimento do Decreto nº 1068/94, que trata do Programa Nacional de Desestatização. Pela alienação foram recebidas Notas do Tesouro Nacional, série “P”, resgatáveis em 15 anos da data de alienação, com

recebimentos previstos para 2030, que se encontram sob custódia do Banco do Brasil S/A.

#### **NOTA 09 – Obrigações Trabalhistas, Previd. e Assist. a Pagar**

9.1 – Salários, Remunerações e Benefícios – o valor deste item, R\$ 13.395.514,85, compõem-se, entre outros, das seguintes Contas: Salários, Remunerações e Benefícios, R\$ 11.482.814,70, e de Benefícios Previdenciários, R\$ 1.912.700,15, os quais fazem parte do saldo da folha de pagamentos de setembro/2021, que serão pagos no mês subsequente.

9.2 – Encargos Sociais a Recolher – referem-se ao INSS patronal, R\$ 4.898.464,50, ao FGTS, R\$ 1.464.072,56, e Previdência Privada (parte do empregador), R\$ 508.752,79, todos do mês de setembro/2021, que serão recolhidos na data do respectivo vencimento.

O acréscimo verificado no saldo dessa rubrica deve-se ao fato de que os encargos sociais do mês de dezembro/2020 foram recolhidos dentro daquele mês, enquanto que os de setembro/2021 serão recolhidos no mês de outubro/2021 (data de vencimento).

#### **NOTA 10 – Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo**

São valores devidos a fornecedores de bens e serviços, que totalizam em 30/09/2021 a quantia de R\$ 2.719.690,78, os quais devem ser pagos nos respectivos vencimentos.

#### **NOTA 11 – Obrigações Tributárias**

As obrigações tributárias somam R\$ 342.868,56 até este trimestre e devem ser recolhidas na data dos respectivos vencimentos, são estas: COFINS – R\$ 277.588,25; PASEP – R\$ 54.771,00; ICMS – R\$ 6.072,00; ISS – R\$ 3.471,90, e R\$ 965,41 – Taxa de Serviços.

#### **NOTA 12 – Provisões**

Provisões constituídas para riscos trabalhistas, riscos cíveis, férias, 13º salário e encargos sociais sobre férias e 13º salário, como segue:

12.1 – Provisão para Riscos Trabalhista – a partir do exercício de 2020 a Empresa passou a adotar nova metodologia de contabilização de riscos fiscais, tanto cíveis, quanto trabalhistas, seguindo os parâmetros indicados, no que couber, pela Portaria AGU nº 40, de 10 de fevereiro de 2015, em substituição àqueles previstos anteriormente na NOR 907 - Norma de Critérios para Provisionamento de Ações Judiciais, enquanto esta é revisada.

A EBC, como empresa estatal dependente, é equiparada em muitas situações à União, autarquias e fundações públicas, como se verifica na redação do art.

1º, §3º, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, razão pela qual foi adotada, em parte, a Portaria AGU nº 40/2015.

As principais modificações na metodologia de classificação de riscos fiscais da EBC foram:

a) foram excluídas da análise de riscos as ações na Fase de Execução do processo, uma vez que, neste estágio processual, o risco avaliado na Fase de Conhecimento já se concretizou; e

b) foram consideradas, na Fase de Conhecimento, e independentemente do valor da ação, os critérios de classificação de risco previstos no art. 3º, incisos I, II e III, da Portaria AGU nº 40/2015, além de ter sido escalonado no tempo o impacto financeiro previsto para cada ação.

Nesse sentido, o OFÍCIO nº 0346/2021/CONJU/PRESI/EBC informa a classificação e o valor das ações judiciais atualizadas até 30/09/2021, como segue:

12.1.1 – Perda Provável – R\$ 53.317.715,74 – Riscos trabalhistas que guardam esta classificação encontram-se aptos à provisão, conforme preceitua o Pronunciamento Contábil CPC 25.

12.1.2 – Perda Possível – R\$ 12.459.591,35 – Seguindo-se a orientação dada pelo Pronunciamento Contábil CPC 25 estes valores não devem ser contabilizados, apenas divulgados em nota explicativa.

12.2 – Provisão para Riscos Cíveis – a constituição desta provisão fundamenta-se no mesmo normativo citado no subitem 12.1 desta Nota 12 (Portaria AGU nº 40/2015) e os respectivos valores encontram-se informados no OFÍCIO nº 0346/2021/CONJU/PRESI/EBC, como segue:

12.2.1 – Perda Provável – R\$ 9.589.870,01 – As provisões que se encontram nesta classificação devem ser provisionadas conforme define o Pronunciamento Contábil CPC 25.

12.2.2 – Perda Possível – R\$ 6.371.880,98 – Para estas não há obrigatoriedade de contabilização, contudo, devem ser divulgadas em nota explicativa, na forma que orienta o Pronunciamento Contábil CPC 25.

12.3 – Quadro Demonstrativo da Conciliação dos Riscos Trabalhista e Cíveis no período compreendido entre 31/12/2020 e 30/09/2021.

Em R\$ 1,00

PROVISÕES	TRABALHISTA		CÍVEL	
	PROVÁVEIS	POSSÍVEIS	PROVÁVEIS	POSSÍVEIS
<b>SALDO EM 31/12/2020</b>	<b>52.784.105,93</b>	<b>5.493.058,12</b>	<b>10.142.675,23</b>	<b>2.316.449,05</b>
NOVAS AÇÕES JUDICIAIS	28.321.724,14	8.724.098,56	-	4.159.217,46
TRANSF. DE POSSÍVEL PARA PROVÁVEL	2.195.709,01	(2.195.709,01)	7.571,17	(7.571,17)
TRANSF. DE REMOTO PARA PROVÁVEL	918.171,87	-	-	-
TRANSF. DE PROVÁVEL PARA REMOTO	-	-	(1.889.561,53)	-
TRANSF. DE REMOTO PARA POSSÍVEL	-	-	-	144.876,47
BAIXAS NO PERÍODO	(39.931.469,61)	(132.849,95)	(7.699,14)	(757.329,90)
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	9.029.474,40	570.993,63	1.336.884,28	516.239,07
<b>SALDO EM 30/09/2021</b>	<b>53.317.715,74</b>	<b>12.459.591,35</b>	<b>9.589.870,01</b>	<b>6.371.880,98</b>

#### 12.4 – Provisão para Férias, 13º Salário e Encargos Sociais:

12.4.1 – Provisão para Férias – R\$ 16.553.807,16 – constituída com base no direito adquirido de cada empregado.

12.4.2 – Para 13º Salário – R\$ 13.064.345,45 – constituída com base no direito adquirido de cada empregado.

12.4.3 – Provisão Encargos Sociais sobre Férias e 13º Salário – R\$ 9.922.081,12 – sendo:

a) INSS S/Férias R\$ 4.221.220,82 e S/13º Salário R\$ 3.331.408,09;

b) FGTS S/Férias R\$ 1.324.304,57 e R\$ 1.045.147,64 S/13º Salário.

#### **NOTA 13 – Consignações**

São valores que se consignam à Empresa por meio de descontos em sua folha de pagamentos, os quais devem ser recolhidos nas respectivas datas de vencimento, como segue:

13.1 – Previdência Social – R\$ 1.308.341,16 – refere-se à retenção previdenciária descontada dos empregados e sobre serviços de mão-de-obra contratada. O acréscimo do saldo verificado no período comparativo deve-se ao INSS parte dos empregados retido na folha de pagamentos do mês de dezembro/2020 e recolhido naquele mês, situação que não ocorreu em setembro/2021.

13.2 – Tributos do Tesouro Nacional – R\$ 3.023.120,64 – corresponde à retenção de imposto de renda sobre a folha de pagamento de setembro/2021 e tributos federais sobre pagamentos realizados a fornecedores de bens e/ou serviços, os quais serão recolhidos nas datas de vencimento.

13.3 – Tributos Estaduais e Municipais – R\$ 4.069,55 – retenção de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS, incidente sobre a prestação de serviços contratados, conforme determina a legislação de cada município.

13.4 – Outros Consignatários – R\$ 3.398.310,50 – este valor compõe-se das seguintes cifras: a) previdência privada, BB Previdência, parte dos empregados – R\$ 862.447,75; b) descontos autorizados em folha de pagamento, em função de obrigações contraídas por empregados junto a entidades financeiras – R\$ 1.331.247,66; c) descontos autorizados para a associação de empregados e entidades de classe – R\$ 1.034.096,73 e d) desconto de pensão alimentícia – R\$ 170.518,36.

**NOTA 14 – Depósitos para Veículos dos Serviços de Publicidade Legal e Outros**

O valor de R\$ 5.718.384,38 constitui-se, dentre outros, dos valores a serem repassados aos veículos de comunicação que executam os serviços de publicidade legal, devidos pela EBC em decorrência da sua condição de agência de publicidade. Na representatividade, o acréscimo/redução nesta rubrica ocorre em função do volume de pagamentos realizados pelos clientes dos produtos da empresa.

**NOTA 15 – Outras Obrigações a Curto Prazo**

15.1 – Transferências Financeiras a Comprovar – R\$ 11.177.267,31 – trata-se de Termos de Execução Descentralizada - TED firmados com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e Agência Nacional de Cinema – ANCINE, indicados na tabela abaixo, os quais se destinaram à execução de serviços vinculados à produção de conteúdos televisivos.

## TERMOS DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA – TED

NÚMERO	UNIDADE DESCENTRALIZADORA	VALOR – R\$
676504	FNDE	900.000,00
676668	ANCINE – 1ª EDIÇÃO	6.430.670,00
684957	FNDE	295.335,66
685312	ANCINE – 2ª EDIÇÃO	3.217.571,50
692283	ANCINE – 3ª EDIÇÃO	333.690,15
TOTAL		11.177.267,31

Fonte: SIAFI

15.2 – Outras Obrigações – o valor de R\$ 184.374,14 compõe-se do seguinte: R\$ 101.321,72 - Rescisões de Contrato de Trabalho; R\$ 5.901,50 – Diárias/Vale Cultura; e R\$ 77.150,92 – Cartão de Pagamento do Governo Federal.

**NOTA 16 – Plano de Aposentadorias e Pensões**

A EBC deu continuidade ao Plano de Aposentadorias e Pensões originário da incorporada RADIOBRÁS, RADIOBRASPREV, atualmente intitulado EBC PREV. O Plano de Benefícios e Custeio assegura aos seus participantes e dependentes benefícios complementares ou assemelhados aos da Previdência Oficial Básica.

A gestão financeira dos recursos do fundo cabe à BB Previdência Fundo de Pensão Banco do Brasil, a quem compete também promover o controle de contribuições, concessão, manutenção, cancelamento e pagamento dos benefícios.

Pelos serviços prestados, são devidas as seguintes taxas à BB Previdência:

Administração do Ativo: 0,5% ao ano sobre o saldo diário do fundo, mensalmente levado a débito do patrimônio;

Administração do Passivo: 2,0% sobre o valor das contribuições mensais e esporádicas vertidas pela patrocinadora e pelos participantes;

Excedente Financeiro: 15% sobre os ganhos decorrentes de aplicação dos recursos garantidores das reservas técnicas que ultrapassarem a variação da TR, acrescida da taxa de 4,5% ao ano.

As contribuições efetuadas pela patrocinadora e pelos participantes, até o terceiro trimestre de 2021 e 2020, foram as seguintes:

Em R\$ 1,00		
RUBRICA	3ºTRIM/2021	3º TRIM/2020
Contribuições dos Participantes	6.710.121,12	6.761.269,52
Contribuições da Patrocinadora	4.666,139,60	4.791.555,87

#### NOTA 17– Obrigações a Longo Prazo

17.1 – Fornecedores – trata-se de valores devidos a fornecedores de serviços que se encontram sob ação judicial, em razão de reclamações trabalhistas não cumpridas pelas empresas contratadas.

A redução ocorrida no saldo desta rubrica refere-se à quitação de obrigações trabalhistas da alçada de empresa prestadora de serviços.

17.2 – Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – a redução ocorrida nesta rubrica, R\$ 171.268,47, deve-se à baixa contábil de bens que se destinavam a futuro aumento de capital. A referida baixa foi motivada, entre outros, pela reclassificação contábil e/ou avaria dos bens. O valor de R\$ 1.208.335,54 (saldo de 01/09/2021) retornou a esta rubrica em 2017, por deliberação da Assembleia Geral Ordinária – AGO, de 24/04/2017, e se refere à incorporação de bens da União que se encontravam cedidos/permitidos/transferidos para a Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto – ACERP, por força do contrato de gestão encerrado em 31/12/2013, conforme cita o § 3º do artigo 26 da Lei nº 11.652/2008.

Por recomendação da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, aguardava-se a edição de decreto autorizativo para o efetivo aumento do Capital Social. No cumprimento dessa recomendação a Empresa encaminhou à Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria Geral da Presidência da República – SECOM/PR o Ofício PRESI nº 126/2018, no qual solicitou a edição do referido decreto autorizativo. Entretanto, em dezembro de 2018, a SECOM/PR informou a esta Empresa, por meio do Ofício nº 314/2018/GABIN/SECOM/SG, Nota Técnica nº 12/2018/SGC/SECOM/SG-PR, sobre a “desnecessidade de decreto presidencial quando o aumento de capital social não envolva a emissão de novas ações.”

A decisão da SECOM/PR acerca da não edição de decreto autorizativo para o aumento do capital foi submetida à apreciação da PGFN, por meio dos Ofícios

n<sup>os</sup> 081/2019/PRESI/EBC, de 14/05/2019, e 024/2021/DIAFI/EBC. Em agosto/2021, a empresa recebeu daquela Procuradoria (OFÍCIO SEI N° 208660/2021/ME) a Nota Técnica SEI n° 21801/2021/ME, originária da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, na qual se encontra a seguinte recomendação:

(...)

*2. Considerando o decurso do lapso temporal (quase 9 anos) desde o primeiro pleito, bem assim a modificação do montante a ser capitalizado, sem nova análise pelos órgãos estatutários competentes, esta Secretaria deixa de se manifestar a respeito e recomenda a reavaliação do pleito pelos órgãos de governança competentes da EBC. (...).*

Em função da recomendação supra, a EBC está mantendo contato com a Coordenação-Geral de Participações Societárias – COPAR, com vistas à adoção de procedimentos para equacionar essa questão.

17.3 – Contrato de Gestão – O valor de R\$ 7.000.000,00 trata do saldo do Contrato de Gestão n° 17/2009, firmado com a ACERP e encerrado em 31/12/2013, que não foi pago em decorrência de ação judicial movida pela EBC em desfavor da ACERP, conforme consta da Nota 21.

## **NOTA 18 – Transferências do Tesouro Nacional**

As transferências financeiras do Tesouro Nacional somaram até este trimestre R\$ 331.304.948,27, dos quais R\$ 44.658.700,43 originam-se da Contribuição para Fomento da Radiodifusão Pública – CFRP.

## **NOTA 19 – Patrimônio Líquido**

### **19.1 – Capital Social**

O Capital Social Subscrito é de R\$ 320.218.815,07, dividido em 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, pertence exclusivamente à União e compõe-se da dotação inicial autorizada pelo Decreto n° 6.246, de 24/10/2007, no valor de R\$ 20.000.000,00; acrescido do lucro de 2007 no valor de R\$ 79.636,14; do lucro de 2008 no valor de R\$ 490.314,56; do lucro de 2009 no valor de R\$ 109.025.131,72; de parte do lucro de 2010 no valor de R\$ 23.140.791,74; de R\$ 47.264.125,84 proveniente da incorporação do Patrimônio Líquido da Empresa Brasileira de Comunicação S/A – RADIOBRÁS; da incorporação da Reserva de Incentivos Fiscais, no valor de R\$ 100.000.000,00, conforme consta da Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, de 27/04/2015 e de R\$ 20.218.815,07 originários de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, sendo: R\$ 7.270.913,32 deliberado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - AGOE de 16/04/2020 e R\$ 12.947.901,75 pela AGOE de 29/04/2021.

## 19.2 – Adiantamento para Futuro Aumento de Capital

O valor de R\$ 10.406.041,19 refere-se a transferências financeiras originárias da União, destinadas à realização de investimentos, na forma deliberada pela Assembleia Geral Ordinária – AGO, de 17/04/2019, fundamentada no PARECER SEI nº 7/2019/GESIE/COPAR/SUPEF/STN/FAZENDA-ME, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Esse valor será capitalizado até a data da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas deste exercício, conforme estabelecem os subitens 2.3.7 e 2.3.8 da Macrofunção/SIAFI 021122 – Participação da União no Capital de Empresas, combinados com o Parágrafo único do art. 2º do Decreto 2.673, de 1998.

## 19.3 – Resultado do Período

19.3.1 – Até este trimestre a empresa apurou prejuízo contábil de R\$ 7.241.842,57. No mesmo período foram realizados investimentos no valor de R\$ 10.406.041,19, com recursos advindos do Tesouro Nacional (Contribuição para Fomento da Radiodifusão Pública), os quais se destinam a futuro aumento do capital, na forma descrita no subitem 19.2 desta Nota.

O referido prejuízo encontra-se impactado, principalmente, pelas despesas de natureza extraorçamentária. Cita-se a título de exemplo as depreciações/amortizações que acumulam R\$ 9.652.365,88 até este trimestre.

19.3.2 – Reserva Legal – valor que resulta da aplicação de 5% sobre o lucro líquido apurado em cada exercício social, na forma que determina o art. 193 da Lei nº 6.404, de 1976.

19.3.3 – Reserva de Incentivos Fiscais – constituída na forma que disciplina a Lei nº 12.973, de 2014, no caput e no § 3º do seu Art. 30.

## **NOTA 20 – Imposto de Renda e Contribuição Social**

Adotou-se a escrituração mensal do Livro de Apuração do Lucro Real – LALUR para efeito de redução/suspensão das antecipações mensais obrigatórias do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro.

Após as adições e exclusões permitidas sobre o resultado, apurou-se um Prejuízo Fiscal de (R\$ 7.808.809,00) e Base Negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL de (R\$ 7.807.924,10), com as compensações e antecipações por estimativa no trimestre, de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, não geraram valores a recolher, conforme demonstrado abaixo:

Demonstração do Lucro Real / Base de Cálculo da CSLL – Em 30/09/2021

*Em R\$ 1,00*

Exercício	IRPJ		CSLL	
	30.09.2021	30.09.2020	30.09.2021	30.09.2020
<b>Prejuízo/Lucro Líquido antes da CSLL/IRPJ</b>	<b>(7.241.842,57)</b>	<b>(25.726.303,29)</b>	<b>(7.241.842,57)</b>	<b>(25.726.303,29)</b>
Total das Adições	24.052.853,46	32.092.484,58	24.052.853,46	32.092.484,58
Total das Exclusões	24.619.819,89	6.021.113,70	24.618.934,99	6.018.822,45
<b>Base de Cálculo antes da Compensação</b>	<b>(7.808.809,00)</b>	<b>345.067,59</b>	<b>(7.807.924,10)</b>	<b>347.358,84</b>
<b>Compensações 30%: Prejuízo Fiscal/Base Negativa</b>	<b>0,00</b>	<b>(103.520,28)</b>	<b>0,00</b>	<b>(104.207,65)</b>
<b>Prejuízo/Lucro Real / CSLL Real</b>	<b>(7.808.809,00)</b>	<b>241.547,31</b>	<b>(7.807.924,10)</b>	<b>243.151,19</b>
<b>IRPJ/CSLL Apurado</b>	<b>0,00</b>	<b>42.386,83</b>	<b>0,00</b>	<b>21.883,61</b>
(-) IRRF Retido/CSLL Retido/Antecipações	1.208.122,45	(1.440.379,60)	544.976,90	(1.423.359,10)
<b>IRPJ / CSLL a Recuperar/Devido</b>	<b>(1.208.122,45)</b>	<b>(1.397.992,77)</b>	<b>(544.976,90)</b>	<b>(1.401.475,49)</b>

Fonte: Livro de Apuração do Lucro Real – Gerência de Contabilidade / Coordenação de Tributos

Destaca-se entre as adições e exclusões previstas pela Legislação do IRPJ e da CSLL, as Provisões não Dedutíveis, R\$ 24.015.214,42, respectivamente.

### **NOTA 21 – Incorporação de Bens – Contrato de Gestão**

Em cumprimento ao que determina o Art. 26 da Lei nº 11.652, de 2008, a Empresa encerrou em 31/12/2013 o Contrato de Gestão nº 17/2009 mantido com a Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto – ACERP, que se destinava ao fomento e à execução de atividades de produção e transmissão de conteúdos de radiodifusão educativa, cultural e informativa, de pesquisa, capacitação, planejamento e desenvolvimento tecnológico no âmbito público e privado, com vistas à gestão de aperfeiçoamento do sistema público de comunicação.

Os parágrafos 3º e 4º do art. 26 da Lei nº 11.652/2008 disciplinam que:

*“§ 3º – Reverterão à EBC os bens permitidos, cedidos ou transferidos para a ACERP pela União para os fins do cumprimento do contrato de gestão referido no caput deste artigo;  
§ 4º – Em decorrência do disposto neste artigo, serão incorporados ao patrimônio da União e transferidos para a EBC o patrimônio, os legados e as doações destinados à ACERP sujeitos ao disposto na alínea i do inciso I do caput do art. 2º da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998.”*

As transferências dos bens objeto da legislação supramencionada foram realizadas parcialmente. Com vistas à solução dessa situação a EBC ingressou com as seguintes ações judiciais em desfavor da ACERP, como segue:

a) Processo nº 43125-13.2015.4.01.34.00 da 14ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal – Trata-se de ação ordinária proposta pela EBC em desfavor da ACERP. Objeto e síntese processual: Diante da recusa da ACERP em

incorporar ao patrimônio da UNIÃO e transferir à EBC os saldos de recursos financeiros decorrentes do Contrato de Gestão nº 17/2009, encerrado em 31.12.2013, em atendimento ao art. 26, §§ 3º e 4º da Lei nº 11.652/2008, a EBC ajuizou ação ordinária para fins de condenação da ACERP à imediata incorporação ao patrimônio da UNIÃO e transferência à EBC dos recursos relativos aos excedentes financeiros decorrentes de sua atividade, havidos em função da aplicação de recursos públicos originários do Contrato de Gestão nº 017/2009, inclusive os advindos de outros contratos firmados com fundamento no referido Contrato, bem como aqueles decorrentes de reconhecimento judicial da imunidade de tributos, processo nº 0014.970-60.2005.4.02.5101 que tramitou na 19ª Vara Federal do Rio de Janeiro.

Foi pleiteada ainda a condenação da ACERP para que proceda ao imediato repasse à EBC do saldo de caixa no valor R\$ 92.082.920,23 (noventa e dois milhões, oitenta e dois mil, novecentos e vinte reais e vinte e três centavos) com as respectivas atualizações até a data do efetivo pagamento.

Em sede de liminar, a EBC pleiteou a concessão da medida para que fosse determinada a indisponibilidade e o bloqueio de bens, contas bancárias e aplicações financeiras da ACERP até final julgamento do feito. O pedido liminar foi indeferido.

Após citação da ACERP, foi apresentada contestação refutando os termos da inicial, alegando as preliminares de ilegitimidade passiva, ilegitimidade ativa, bem como a falta de interesse da UNIÃO de integrar o polo ativo, aduzindo, para tanto, que a EBC não deteria poderes para pleitear em nome de sua criadora, *in casu*, a UNIÃO. Requereu, ainda em sede de preliminar, a inépcia da inicial ao argumento de que não existiria liame entre a extinção do Contrato de Gestão e a transferência de patrimônio para a EBC, pois, para haver a incorporação de recursos ao patrimônio da UNIÃO e a posterior transferência aos cofres da EBC, seria necessária sua extinção ou desqualificação como Organização Social.

Quanto ao mérito, alega a ACERP não seriam devidos os excedentes financeiros pleiteados pela EBC, ao argumento de que constituiriam patrimônio privado da própria entidade e que seriam revertidos à UNIÃO somente com sua extinção ou desqualificação.

No tocante ao recurso financeiro decorrente da imunidade tributária, alega que seu reconhecimento afetaria e beneficiaria tão somente a si, eis que se trata de direito individual destinado àquele que atende os requisitos previstos em lei, de modo que não há como estender seus benefícios a terceiros, no caso, a EBC.

A EBC apresentou réplica refutando as preliminares suscitadas pela ACERP, bem como as alegações e pedidos constantes da contestação. Na oportunidade reiterou o pedido de concessão de tutela de urgência formulado na inicial.

Em 24/7/2017, foi proferida decisão, deferindo a inclusão da UNIÃO como litisconsorte passivo necessário e a inclusão do Ministério Público Federal como fiscal da lei. Sendo esse o último andamento dos autos.

Em 5/3/2018, a EBC indicou assistente técnico e apresentou quesitos para serem respondidos pelo Perito nomeado pelo juízo.

Em 23/4/2018, foi protocolizada pela da EBC requerendo a suspensão do feito pelo prazo de noventa dias, em razão da tratativa iniciada perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF). A suspensão foi deferida pelo MM. Juiz em 17/5/2018, encerrando-se, portanto, em 17/8/2018.

Após ser intimada pelo juízo, a EBC, em 10/9/2018, informou que as tratativas perante a CCAF ainda estavam em negociação. Em 17/04/2019, a Diretoria

Executiva da EBC, por meio da Deliberação DIREX nº 27/2019, autoriza a retomada do curso da ação judicial.

Após peticionamento da EBC requerendo o prosseguimento da ação, foi proferida sentença julgando improcedente o pedido da EBC. Foram opostos embargos declaratórios, os quais não foram acolhidos. Assim, a EBC interpôs recurso de apelação e os autos foram retirados em carga pela AGU. A União interpôs recurso de apelação tendo a EBC sido intimada para se manifestar aos termos do citado recurso, com o qual se manifestou favoravelmente eis que os interesses são convergentes. Atualmente (22/04/2020), aguarda-se a distribuição da Apelação e o respectivo julgamento pelo Tribunal.

Em 9/7/2020, o processo entrou em fase de migração para o Processo Judicial eletrônico (PJe) tendo a digitalização sido concluída em 30/9/2020.

Em 2/12/2020, a EBC peticionou nos autos, apresentando fatos novos, os quais corroboram a tese recursal.

Em 4/12/2020, o processo foi concluso para julgamento perante a 5ª Turma do TRF1. O Recurso de Apelação interposto pela EBC será julgado em 10/11/2021.

**b)** Processo nº 0079815-18.2016.4.02.5101 da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária RJ – Objeto e síntese processual: Trata-se de Ação de Prestação de Fazer ajuizada pela EBC em desfavor da ACERP e Itaú Rent Administração e Participações S/A que tem por objeto a condenação da ACERP à imediata incorporação ao patrimônio da UNIÃO e transferência à EBC do bem imóvel registrado no Cartório do 2º Ofício da Capital do Rio de Janeiro sob a matrícula nº 20.342, situado no prédio da Rua da Relação nº 18 e prédio da Rua do Lavradio nº 80.

Foi pleiteada ainda a condenação das Requeridas Itaú Rent Administração e Participações S/A e Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto, em prestação de fazer para que efetuem a transferência/transcrição imobiliária para a EBC do bem imóvel acima destacado.

Em sede de tutela de urgência, a EBC requereu o bloqueio/indisponibilidade do bem imóvel objeto da matrícula nº 20.342 registrado no Cartório do 2º Ofício da Capital do Rio de Janeiro, situado na Rua da Relação nº 18 e Rua do Lavradio nº 80, no Rio de Janeiro/RJ, com a respectiva averbação na referida matrícula, bem como para que as Requeridas se abstenham de praticar qualquer ato de disposição/alienação do bem imóvel em questão, sob pena de aplicação de multa diária no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no caso de descumprimento.

Em sede de cognição sumária, foi proferido despacho pelo juízo do feito no sentido de apreciar o pedido de tutela antecipada em momento posterior em observância ao contraditório e ampla defesa, bem como a abertura de prazo para manifestação sobre o interesse em fazer acordo, nos termos do art. 334 do Código de Processo Civil, a respeito do qual as partes não chegaram a consenso.

Em 3/5/2017, a EBC informou o juízo que a ACERP antecipou o pagamento do IPTU, exercício 2017, com o intuito de induzi-lo a uma falsa percepção da realidade, requerendo a juntada dos comprovantes de depósitos também realizados pela EBC e que os valores fiquem depositados nos autos, sendo liberados somente após o trânsito em julgado da ação.

Em defesa, a Itaú Rent Administração e Participações S/A alegou que não deveria figurar no polo passivo da demanda, uma vez que a única responsável pelo atraso na transferência da propriedade dos imóveis seria a ACERP.

Por sua vez, a ACERP arguiu que a antecipação de pagamento de IPTU, exercício 2017, ocorreu em razão da frustrada tentativa de as partes formalizarem contrato de locação dos imóveis. Aduziu, preliminarmente, que a EBC seria parte ilegítima para figurar como autora da ação, eis que a verdadeira legitimada seria a UNIÃO; que a pretensão não poderia caracterizar obrigação de fazer, mas obrigação de dar; que haveria continência com o Processo nº 43125-13.2015.4.01.3400 que tramita perante a 14ª Vara Federal da Seção Judiciária de Brasília/DF; e que o valor dado à causa deveria ser retificado para o valor venal dos imóveis. Em relação ao mérito, alega que a ação deveria ser julgada improcedente, uma vez que os imóveis foram adquiridos antes da assinatura do contrato de gestão com a EBC; e que não houve sua desqualificação como Organização Social ou sua extinção. Em 9/10/2017, a EBC apresentou réplica às defesas.

Em 23/04/2018, foi protocolizada pela EBC petição requerendo a suspensão do feito pelo prazo de noventa dias, em razão da tratativa iniciada perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF). No entanto, o MM. Juiz entendeu por suspender o feito pelo prazo máximo permitido pelo Código de Processo Civil – seis meses, conforme formulado pela UNIÃO. A decisão de suspensão foi publicada em 29/05/2018. Em 17/04/2019, a Diretoria Executiva da EBC, por meio da Deliberação DIREX nº 27/2019, autoriza prorrogação por mais 90 dias, para que a CCAF reúna-se com a ACERP novamente. No dia 28/10/2019 foi apresentada manifestação no sentido de requerer prorrogação da suspensão processual. Em 06/12/2019, foi deferido o pedido de suspensão processual realizado pela EBC, por 90 dias, ante a existência de tratativas junto à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF).

Em 31/01/2020, a EBC protocolizou petição informando, em síntese, que realizou o pagamento, em conta judicial, do IPTU do imóvel referente ao exercício de 2019, nos valores de R\$ 122.815,80 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e quinze reais e oitenta centavos) e R\$ 87.821,76 (oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos).

Tendo em vista a desistência da conciliação, por parte da ACERP, junto ao CCAF, a União protocolizou petição, em 06/04/2020, requerendo o prosseguimento do processo. Intimada, a EBC manifestou concordância com o prosseguimento do feito e informou o Juízo acerca de outra demanda que fora ajuizada pela UNIÃO em desfavor da ACERP relacionada ao Contrato de Gestão MEC/UNIÃO X ACERP.

Sobre esta última petição da EBC, a ACERP se manifestou em 25/6/2020, sendo essa a última movimentação processual (17/07/2020).

Em 23/9/2020, o Juízo proferiu decisão saneadora, rejeitando as preliminares aduzidas pela ACERP de incorreção do valor da causa; inépcia da inicial; continência com a ação que trata dos recursos financeiros - processo nº 43125-13.2015.4.01.3400 - 14ª VF da SJDF; e de ilegitimidade ativa da EBC. Ainda, na mesma ocasião, o Juízo deferiu a inclusão da UNIÃO no polo ativo da ação e indeferiu o pedido de prova testemunhal requerida pela ACERP. Caso não haja insurgência da ACERP em relação ao teor da decisão, os autos seguirão conclusos para sentença.

Em 02/10/2020, a EBC protocolizou manifestação informando que a UNIÃO já figura no polo ativo da demanda.

Em 8/10/2020, a ACERP opôs Embargos de Declaração, suscitando a existência de contradição, no que toca ao valor atribuído à causa.

Em 23/10/2020, o Juízo rejeitou os Embargos de Declaração da ACERP.

Em 18/2/2021, a ACERP noticiou a interposição de Recurso de Agravo de Instrumento, o que levou o Juízo a suspender o feito em 28/4/2021 até o trânsito em julgado da decisão desse recurso, sendo esse o último andamento processual.

## NOTA 22 – Despesas Gerais e Administrativas

### 22.1 – Pessoal

Em R\$ 1,00

Rubrica	30.09.2021			30.09.2020		
	Despesa Total	Custo dos Serv. Prestados CSP	Despesa Após CSP	Despesa Total	Custo dos Serv. Prestados CSP	Despesa Após CSP
<b>Pessoal</b>	<b>306.456.803,55</b>	<b>(206.910.430,67)</b>	<b>99.546.372,88</b>	<b>312.411.404,93</b>	<b>(206.131.815,73)</b>	<b>106.279.589,20</b>
Salários e Ordenados	178.927.137,08	(132.449.412,71)	46.477.724,37	174.459.766,36	(132.686.253,04)	41.773.513,32
Benefícios Sociais	36.831.133,98	(28.542.799,22)	8.288.334,76	36.080.917,55	(28.751.504,62)	7.329.412,93
Previdência Complementar	4.666.139,60	-	4.666.139,60	4.791.555,87	-	4.791.555,87
Encargos Sociais	60.060.976,75	(45.918.218,74)	14.142.758,01	60.292.679,76	(44.694.058,07)	15.598.621,69
Indenizações Trabalhistas	25.971.416,14	-	25.971.416,14	36.786.485,39	-	36.786.485,39

As despesas com pessoal somaram até este trimestre o valor de R\$ 306.456.803,55 e no mesmo período de 2020 R\$ 312.411.404,93. Assim, verifica-se redução de cerca de 1,9% no período comparativo.

Apontam os valores evidenciados na tabela acima (subitem 22.1 – Pessoal) que não se verificam acréscimos significativos nas verbas de pessoal, exceto para as rubricas de salários e ordenados, e, indenizações trabalhistas, cujo crescimento/redução encontram-se impactados pelas provisões para férias e indenizações trabalhistas.

### 22.2 – Serviços de Terceiros

Em R\$ 1,00

Rubrica	30/09/2021			30/09/2020		
	Despesa Total	Custo dos Serv. Prestados CSP	Despesa Após CSP	Despesa Total	Custo dos Serv. Prestados CSP	Despesa Após CSP
<b>Serviços de Terceiros</b>	<b>75.682.628,22</b>	<b>(54.880.898,58)</b>	<b>20.801.729,64</b>	<b>63.184.648,32</b>	<b>(46.423.924,26)</b>	<b>16.760.724,06</b>
Públicos	15.837.598,55	(13.495.537,96)	2.342.060,59	14.749.506,54	(12.810.860,80)	1.938.645,74
Transportes	6.540.021,89	(5.701.378,50)	838.643,39	6.089.473,47	(5.119.957,14)	969.516,33
Técnicos	19.769.483,86	(18.990.516,33)	778.967,53	15.187.135,64	(14.709.183,06)	477.952,58
Conservação e Manutenção	18.775.600,19	(11.231.672,87)	7.543.927,32	16.738.485,09	(9.986.801,23)	6.751.683,86
Locação de Bens e Serviços	7.359.636,49	(3.542.600,99)	3.817.035,50	7.339.441,84	(3.025.109,09)	4.314.332,75
Gerais	7.400.287,24	(1.919.191,93)	5.481.095,31	3.080.605,74	(772.012,94)	2.308.592,80

Os Serviços de Terceiros totalizam até este trimestre R\$ 75.682.628,22 e no mesmo período de 2020 R\$ 63.184.648,32. O acréscimo verificado nesta rubrica, cerca de 19,7%, resulta das seguintes situações: no item serviços públicos destaca-se a

energia elétrica em consequência da mudança de bandeira causada pela seca, reajuste tarifário e volta dos empregados ao trabalho presencial; nos serviços técnicos salientam-se os licenciamentos de obras audiovisuais; nos serviços de conservação e manutenção a relevância encontra-se nas despesas de condomínio; e nos gerais sobressaem as despesas decorrentes do Convênio firmado com o Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia, Processos/EBC N°s 1092/2020 e 1093/2020; e, a constituição de provisão para perdas de créditos a receber relativos à alienação de bens móveis e imóveis (subitem 8.3.3 da Nota 8).

### 22.3 – Consumo de Materiais

Em R\$ 1,00

Rubrica	30/09/2021			30/09/2020		
	Despesa Total	Custo dos Serv. Prestados CSP	Despesa Após CSP	Despesa Total	Custo dos Serv. Prestados CSP	Despesa Após CSP
Consumo de Materiais	591.280,52	(235.360,42)	355.920,10	1.479.756,03	(865.751,51)	614.004,52

A redução verificada no período comparativo, cerca de 60%, deve-se principalmente a fatos pontuais ocorridos até o terceiro trimestre de 2020 com a aquisição de baterias para reposição em equipamentos eletrônicos, caso que não ocorreu no mesmo período de 2021. Outro fato representativo da citada redução prende-se ao modo de trabalho remoto.

### NOTA 23 – Termo de Execução Descentralizada – TED

Refere-se à prestação de contas do TED firmado com a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, conforme citação que se encontra no subitem 7.2 da Nota 7.

### NOTA 24 – Receita dos Serviços

No período comparativo, verifica-se o acréscimo de 4,95% no total do faturamento líquido (valor bruto – cancelado – desconto incondicional) das receitas de serviços, como segue.

No terceiro trimestre de 2021 a soma do faturamento líquido foi de R\$ 29.048.233,73 sendo: R\$ 24.003.645,64 originários dos serviços de comunicação e R\$ R\$ 5.044.588,09 dos serviços de publicidade legal. No mesmo período de 2020 o total foi de R\$ 27.677.251,52, com os serviços de comunicação totalizando R\$ 21.893.355,24 e os de publicidade legal R\$ 5.783.896,28.

O acréscimo nos serviços de comunicação, até este trimestre, cerca de 10,15% está relacionado ao aumento de demanda de faturamento dos serviços de publicidade institucional (53%) e de comunicação (9,7%).

Os serviços de publicidade legal tiveram redução de 12,7% (3º/trim/2021 – R\$ 5.044.588,09 e 2020 – R\$ 5.783.896,28), ainda impactada pela legislação abaixo, que alterou a obrigatoriedade de publicação na mídia escrita de vários atos.

I) – Decreto 10.024/2019 - Regulamenta a licitação na modalidade pregão eletrônico. Ao regulamentar a publicização do instrumento convocatório, exclui a divulgação em jornal de grande circulação e torna obrigatória a publicação no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação e na imprensa oficial do respectivo ente federado; e

II) – Resolução Bacen 4.740/2019 – Altera a Circular nº 2804/1998, desobrigando a publicação das demonstrações financeiras das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, em jornais de grande circulação em que situada a sede da instituição. Essas publicações passaram a ser realizadas no sítio da instituição ou em repositório na internet, de acesso público gratuito.

#### **NOTA 25 – Partes Relacionadas**

A EBC mantém firmado com a Secretaria Especial de Comunicação Social (SECOM) o Contrato nº 04/2019 que tem como objeto a prestação de serviços de comunicação, compreendendo serviços de televisão e vídeo, rádio e áudio, serviços técnicos, de internet, editoriais e clipping, com o objetivo de informar aos cidadãos as ações e políticas públicas do Poder Executivo Federal.

Os referidos serviços foram contratados em condições comutativas, mediante as mesmas práticas de mercado com deveres e obrigações usualmente acordados com os demais clientes, portanto, não geram qualquer benefício às suas contrapartes ou prejuízos à EBC.

O faturamento líquido advindo dos serviços prestados a SECOM até o terceiro trimestre de 2021 foi de R\$ 19.685.916,90 e no mesmo período de 2020 foi de R\$ 19.788.059,65, representando redução de 0,05%.

#### **NOTA 26 – Cancelamento de Receitas**

Registra o cancelamento de notas fiscais emitidas com algum tipo de inconsistência (descrição dos serviços, data, valor e outros semelhantes).

O cancelamento de receitas, até este trimestre, encontra representatividade no cancelamento de notas fiscais emitidas para o Cliente SECOM/MCOM. Referido cancelamento ocorreu em consequência da mudança do código da Unidade Gestora 110319 para 410061. Aquele cliente não aceitou as notas fiscais emitidas com o CNPJ da nova unidade gestora (410061) observando que para tanto se faz necessário termo aditivo ao contrato de prestação dos serviços. As notas fiscais canceladas (NF's modelo 3A n.ºs. 244746, 244747, 245393, 245394, 246593 e, NF's modelo 021 n.ºs 2666, 2667, 2668), no total de R\$ 1.907.443,33, foram substituídas por outras com os mesmos valores (NF's modelo 3A n.ºs. 245393, 245394, 245406, 245407, 246596, e, NF's modelo 021 n.ºs. 2677 a 2679).

### **NOTA 27 – Outras Receitas Operacionais**

Refere-se, entre outros, ao ressarcimento de despesas de responsabilidade de terceiros, indenizações, e, restituição de depósitos judiciais, devolução de salários originária da concessão de auxílio doença, conforme Cláusula Vigésima-Sexta do Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2020 (vigente nesta data).

### **NOTA 28 – Outras Despesas Operacionais**

Refere-se, entre outros, à baixa contábil de bens móveis (inservíveis, reclassificação contábil dos bens e bens que foram extraviados e indenizados), Processos n.ºs. 2477/18 e 046/21, e da doação de bens de consumo (toners) obsoletos para a empresa, Processo n.º 1018/2020. Ocorreu, ainda, a baixa de bens móveis não localizados, conforme consta da alínea c do subitem 3.5.2.1 da Nota 3.5.

### **NOTA 29 – Resultado Financeiro**

O Resultado Financeiro é formado pela diferença entre as receitas e as despesas financeiras.

Destacam-se entre as receitas financeiras os rendimentos derivados das aplicações financeiras, R\$ 14.994.351,36, atualização monetária de valores a receber, R\$ 735.608,40 e R\$ 167.884,00 atualização monetária de tributos a compensar.

As despesas financeiras, juros e multa, decorrem, entre outros, do pagamento de Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL, apurada a título de antecipação (na forma da legislação vigente) nos meses de agosto e setembro/2016, cujo recolhimento à época foi realizado por meio de compensação com a utilização de créditos tributários a recuperar/compensar, os quais não foram reconhecidos pela Receita Federal do Brasil – RFB, conforme consta do Processo/EBC n.º 0205/2021. Considerando-se que os mencionados créditos foram devidamente comprovados, o referido Processo foi encaminhado à Consultoria Jurídica da empresa, com vistas a adoção de recurso junto a RFB, para o reconhecimento dos créditos comprovados.

### **NOTA 30 – Reversão de Provisão**

Refere-se à reversão de provisão para ações trabalhista (R\$ 13.967.230,20) e para ações cíveis (R\$ 1.826.455,87), decorrente da adoção dos procedimentos normatizados pela Portaria n.º 40/2015, da Advocacia-Geral da União, para o cálculo dessas provisões, conforme esclarecimentos na Nota 12.

### **NOTA 31 – Remuneração Paga a Empregados e Administradores**

Os valores máximos, médios e mínimos da remuneração mensal, no 3º trimestre de 2021, paga pela EBC a seus empregados e administradores, calculada na

forma disciplinada pela alínea “e” do Art. 1º da Resolução nº 3, de 31/12/2010, da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União – CGPAR/MPOG/MF, são as seguintes:

Em R\$ 1,00

Administradores	30/09/2021	30/09/2020
Maior Remuneração	29.572,70	29.572,70
Média Remuneração	27.354,74	27.354,74
Menor Remuneração	25.136,79	25.136,79
<b>Empregados</b>		
Maior Remuneração *	49.866,59	53.702,47
Média Remuneração	10.276,14	10.243,46
Menor Remuneração **	2.505,15	2.505,15

Fonte: Sistema Protheus/TOTVS - Posição em 30/set/2021.

\* Foram deduzidos, o abono pecuniário e o auxílio saúde titular no valor informado da maior Remuneração.

\*\* Utilizada a tabela de Pisos Salariais do Quadro Permanente de Pessoal (TC01) na Menor Remuneração.

No final do 3º trimestre de 2021, o número de empregados totalizava 1.805, sendo detalhados a seguir:

Empregados	30/09/2021	30/09/2020
<b>Efetivos</b>	<b>1.708</b>	<b>1.629</b>
Sem Função Comissionada	1.279	1.297
Sem Função Comissionada – RJU	49	-
Com Função Comissionada - EBC	280	281
Com Função Comissionada - RJU	5	-
Cedidos para Outros Órgãos	95	51
Aposentados por Invalidez *	-	-
<b>Sem vínculo</b>	<b>92</b>	<b>86</b>
Com Função EBC	84	79
Com Função FCC	08	07
<b>Requisitados de Outros Órgãos à EBC</b>	<b>05</b>	<b>24</b>
Requisitados de outros órgãos à EBC com Função Comissionada - EBC	02	03
Requisitados de outros órgãos à EBC sem Função Comissionada	03	21
<b>TOTAL</b>	<b>1.805</b>	<b>1.739</b>

Fonte QLP – posição em setembro/2021;

\* Aposentados por invalidez estão contabilizados no total de efetivos.

**NOTA 32 – Custo dos Serviços Prestados**

Os Custos dos Serviços Prestados (CSP) apurados no 3º trimestre de 2021 totalizaram R\$ 268,1 milhões, dos quais R\$ 206,9 milhões referem-se aos custos de Pessoal, R\$ 54,8 milhões de Serviços de Terceiros e R\$ 6,4 milhões de Outros Custos Gerais e Administrativos, conforme quadro detalhado abaixo:

Em R\$ 1,00

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS OPERACIONAIS PARA DRE		
	30/09/2021	30/09/2020
<b>GERAIS E ADMINISTRATIVAS = (1) + (2) + (3)</b>	<b>268.198.986,36</b>	<b>261.756.625,05</b>
<b>(1) PESSOAL</b>	<b>206.910.430,67</b>	<b>206.131.815,73</b>
+ Vencimentos e Vantagens Fixas	111.513.341,54	112.343.799,36
= Outras Despesas Variáveis	20.659.416,75	20.205.430,91
+ Prorrogação de Jornada	20.659.416,75	20.205.430,91
= Encargos Sociais	45.918.218,74	44.694.058,07
+ FGTS	11.007.226,51	9.907.549,55
+ Previdência Social	34.910.992,23	34.786.508,52
+ Decisões Judiciais/Indenizações/PDV	276.654,42	137.022,77
= Benefícios Sociais	28.542.799,22	28.751.504,62
+ Auxílio Refeição/Alimentação	12.876.072,24	13.341.080,85
+ Auxílio Transporte/Moradia	568.986,19	618.203,81
+ Assistência Médica	12.829.703,76	12.391.186,32
+ Assistência Pré-escolar/Creche/Aux. Deficiente	2.268.037,03	2.401.033,64
<b>(2) SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	<b>54.880.898,58</b>	<b>46.423.924,26</b>
= Serviços Continuados	17.548.189,53	14.292.153,24
+ Água	324.412,69	214.468,55
+ Energia Elétrica	5.183.589,91	4.590.646,01
+ Condomínio	1.515.369,73	723.540,57
+ Aluguel de Veículos em Viagem	431.311,88	199.368,41
+ Passagem	1.390.905,82	522.291,68
+ Hospedagem	152.684,16	106.516,49
+ Telecomunicações	8.549.915,34	7.935.321,53
+ Contratos	37.332.709,05	32.131.771,02
<b>(3) GERAIS E ADMINISTRATIVOS OUTROS</b>	<b>6.407.657,11</b>	<b>9.200.885,06</b>
+ IMPOSTOS E TAXAS	2.050.097,22	2.803.959,24
+ DIÁRIAS	816.991,94	436.237,02
= CONSUMO DE MATERIAIS	235.360,42	865.751,51
+ Consumo Imediato (B)	235.360,42	865.751,51
+ DEPRECIACÃO	3.305.207,53	5.094.937,29

Ao comparar os custos do 3º trimestre de 2021 (R\$ 268.198.986,36) com os custos do 3º trimestre de 2020 (R\$ 261.756.625,05), tem-se um aumento de 2,46%.

Tal variação reflete especialmente ao grupo “Serviços de Terceiros”, em função de reajustes anuais de aumento das bandeiras tarifárias de energia elétrica; da

retomada da normalidade nas áreas de jornalismo: com aumento de passagens e hospedagens; e, da retomada do trabalho presencial dos empregados em 2021.

Os dados de custos podem ser acessados no site da EBC, no endereço: <https://www.ebc.com.br/institucional/lei-de-acesso-a-informacao/custos>, que retrata o modelo premiado de “Sistematização de Custos no Setor Público”, primeira colocação no Prêmio Chico Ribeiro, Instituto Social Iris, edição 2017, refletido em 2020 e 2021 com a conquista do 1º lugar no Ranking de Desempenho na Qualidade da Informação de Custos na categoria Empresas Estatais Dependentes do Tesouro, reconhecido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Contadora  
CRC-DF 4949

Gerente Executivo de Orçamento,  
Finanças e Contabilidade

Diretor de Administração, Finanças e Pessoas